

se ou ser

2.3 – Os itens rejeitados pela fiscalização devido à má qualidade ou com características diversas às exigências do instrumento convocatório, deverão ser substituídos, sem ônus para o Município, no prazo de de 2 (dois) dias úteis.

↳ máximo

3 - Do Recebimento e Fiscalização:

3.1 – A fiscalização na entrega do objeto e/ou na execução dos serviços será exercida por prepostos do Município, designados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, aos quais competirá acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens e/ou a prestação dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso do ajuste.

3.2 – A fornecedora por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da nota fiscal, os seguintes dizeres:

Pregão Eletrônico nº ____/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

4 - Disposições Complementares sobre as Propostas:

4.1 – Apresentar somente cotações dos itens e/ou serviços que atendam as especificações mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

4.2 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

4.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

4.4 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada item descrito no objeto.

4.5 - Serão desclassificados os itens da proposta cujos valores cotados excedam aos estabelecidos neste Anexo.

4.6 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

Nota: Os preços máximos de referência representam à média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO II.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
 BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
 INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

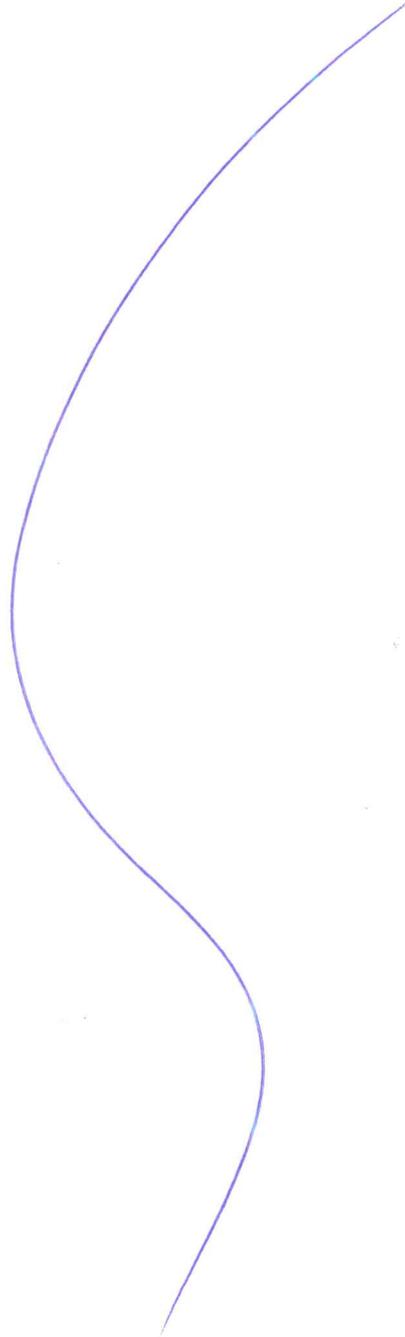
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO III

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO IV

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º ____/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO V

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º ____/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função:



ANEXO VI

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º ____/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

ANEXO VII

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

Pregão Eletrônico n.º ____/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade**. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação
 Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
 Ref.: Pregão Eletrônico n.º ____/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa ao **fornecimento de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02(duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32454	192	UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA			

			<p>PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. <p>3 BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. <p>4 CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. <p>5 CONTROLADORA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). <p>6 CONTROLADORA DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. <p>7 MEMORIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM . <p>8 UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. 		
--	--	--	--	--	--

			<p>9 GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM³; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. <p>10 FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; <p>11 TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; <p>12 MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. <p>13 SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES 			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>PELO LICITANTE;</p> <ul style="list-style-type: none"> • NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; <p>14 MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; <p>15 ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. <p>16 GARANTIA DO FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA 		
--	--	--	--	--	--

				<p>VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
2	32457	15	UD	<p>NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS</p>			

			<p>USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES.</p> <p>1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000.</p> <p>1 (UMA) INTERFACE HDMI.</p> <p>INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR.</p> <p>ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.</p> <p>5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB.</p> <p>6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE.</p> <p>7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO.</p> <p>8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON.</p> <p>9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2, NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA.</p> <p>10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARÇAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS</p> <p>11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH .</p> <p>12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE.</p> <p>13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO).</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS.</p> <p>15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
TOTAL.....						

Quando da elaboração de suas propostas as licitantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste Pregão não incidirá



qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Prazo de Validade da Proposta: **12 (doze) meses**

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (COTA DE ATÉ 25% RESERVADA)

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Ref.: Pregão Eletrônico n.º ___/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa ao **fornecimento de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02(duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	32454	64	UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO			

			<p>PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. <p>3 BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. <p>4 CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. <p>5 CONTROLADORA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). <p>6 CONTROLADORA DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. <p>7 MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. <p>8 UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. <p>9 GABINETE:</p>		
--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM³; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. 10 FONTE: • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; 11 TECLADO: • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; 12 MOUSE: • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. 13 SISTEMA OPERACIONAL: • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES PELO LICITANTE; 			
--	--	--	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; <p>14 MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; <p>15 ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. <p>16 GARANTIA DO FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA 		
--	--	--	--	--	--

				<p>GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p> <p>DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
4	32457	4	UD	<p>NOTEBOOK BÁSICO</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W</p> <p>É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO.</p> <p>2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM.</p> <p>DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0.</p> <p>3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO</p>			

			<p>PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO- FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. 5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. 6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA , NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE. 7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO. 8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON. 9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2 , NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA. 10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARÇAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS 11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH . 12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ- INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GRAVADA NA MEMÓRIA</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE.</p> <p>13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO).</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS.</p> <p>15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
TOTAL.....						

Quando da elaboração de suas propostas as licitantes deverão considerar os riscos normais inerentes à área ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste Pregão não incidirá qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.



Prazo de Validade da Proposta: **12 (doze) meses**

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

Razão Social da proponente: _____,

Endereço _____,

Bairro _____ CEP: _____,

Cidade _____, Estado _____,

CNPJ nº _____,

Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____,

Endereço de e-mail da empresa _____,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços,**

Função do representante legal:

Endereço residencial do representante legal, _____

Cidade _____ CEP: _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data ____ / ____ /2020

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO XII
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa:..... inscrita no CNPJ sob n, com inscrição Estadual sob nº.....e inscrição Municipal sob n.º vem através desta declarar que se compromete a executar os serviços e/ou fornecer o objeto licitado, conforme condições e prazos estabelecidos no Edital de Licitação de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, estando ciente que o seu descumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Assis Chat., de de 2020.

Nome do representante legal
RG e CPF



ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.479/0001-18, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOÃO APARECIDO PEGORARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 3.148.837-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 369565119-91, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo doravante denominado Órgão Gerenciador, e de outro lado a empresa, _____, CNPJ: _____, com sede na Rua Av _____, representado pelo Sr. _____, CPF: _____, residente na cidade de _____ – PR, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, , doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é: **aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, para atender as necessidades da Administração Municipal;**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – Os preços registrados seguirão a tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32454		UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO			

			<p>PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. <p>3 BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. <p>4 CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. <p>5 CONTROLADORA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). <p>6 CONTROLADORA DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. <p>7 MEMORIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM . <p>8 UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. <p>9 GABINETE:</p>		
--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM³; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. <p>10 FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; <p>11 TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; <p>12 MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. <p>13 SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES PELO LICITANTE; 			
--	--	--	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; 14 MONITOR: • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; 15 ACESSÓRIOS: • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. 16 GARANTIA DO FABRICANTE: • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA 		
--	--	--	---	--	--

			<p>GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
2	32457	UD	<p>NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO</p>			

			<p>PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO- FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. 5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. 6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA , NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE. 7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO. 8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON. 9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2 , NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA. 10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARÇAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS 11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH . 12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ- INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GRAVADA NA MEMÓRIA</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE.</p> <p>13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO).</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS.</p> <p>15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
TOTAL.....						

2.2 – O proponente ou contratado fica obrigado, no prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

2.3 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2.4 – Para concorrer ao Processo Licitatório respeitante aos recursos próprios para a despesa, são os seguintes:

2.5 - Financeiro: **Tesouro Municipal;**

2.6 - Orçamentário:

Uni. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa Desdobrada
0306	6.003	4.4.90.52.35.00	000, 939	9851/10852
0306	2.044	3.3.90.30.17.00	000	9847
0306	2.045	4.4.90.52.35.00	000	9848
0306	2.046	4.4.90.52.35.00	936	9849
0306	2.050	4.4.90.52.35.00	940	9850
0211	6.004	4.4.90.52.35.00	000	9827
0211	2.041	4.4.90.52.35.00	000	9824
0211	2.047	4.4.90.52.35.00	000	9825
0211	2.049	4.4.90.52.35.00	000	9826
0305	6.006	4.4.90.52.35.00	000	9846
0212	2.039	4.4.90.52.35.00	000	9823
0309	2.042	4.4.90.52.35.00	000	9853
306	6.003	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/939/1021 000	3185/ 3186/ 3187 9851
306	2.044	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/ 934 000	3178/ 3179 9847
306	2.045	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/ 1021 000	3180/ 3181 9848
306	2.046	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	933/ 936 936	3182/ 3186 9849
306	2.050	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	940 940	3184 9850
305	6.006	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3176 9846
211	6.004	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3145 9827
211	2.041	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3141 9824
211	2.049	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3144 9826
02.07	2.034	3.3.90.52.35.00.00	000	9808
02.07	2.034	3.3.90.30.17.00.00	000	3114
02.07	2.034	4.4.90.52.35.00.00	000	9808
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
201	2.004	4.4.90.52.35.00.00	000	9791

	2.005	4.4.90.52.35.00.00	000	9792
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
202	2.007	4.4.90.52.35.00.00	000	9794
204	2.010	4.4.90.52.35.00.00	000	9797
307	2.038	4.4.90.52.35.00.00	000	9852
206	2.012	4.4.90.52.35.00.00	000	9799
202	2008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
2.09	2031	4.4.90.52.35.00.00	000	9820
202	2.008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	103	9812
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	105	9813
208	1.010	4.4.90.52.35.00.00	103	9814
208	2.030	4.4.90.52.35.00.00	000	9818
208	2.023	4.4.90.52.35.00.00	000	9816
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
201	2.004	4.4.90.52.35.00.00	000	9791
201	2.005	4.4.90.52.35.00.00	000	9792
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
202	2.007	4.4.90.52.35.00.00	000	9794
204	2.010	4.4.90.52.35.00.00	000	9797
307	2.038	4.4.90.52.35.00.00	000	9852
209	2031	4.4.90.52.35.00.00	000	9820
203	2.009	4.4.90.52.35.00.00	000	9796
203	2.009	3.3.90.30.17.00.00	000	3098
202	2.006	3.3.90.30.17.00.00	000	3095
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
202	2008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	000	3126
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	103	3127
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	104	3128
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	107	3129
208	1009	4.4.90.52.35.00.00	103	9812
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	000	3130
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	103	3131
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	104	3132
208	2026	4.4.90.52.35.00.00	103	9814
208	2030	3.3.90.30.17.00.00	000	3135
208	2030	4.4.90.52.35.00.00	000	9818
208	2023	3.3.90.30.17.00.00	000	3120
208	2023	4.4.90.52.35.00.00	000	9816
03.04	2.052	3.3.90.30.17.00.00	000/303/494	3156/3157/3158
03.04	2.052	4.4.90.52.35.00.00	000/494	9836/10681
03.04	2.058	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3160/3161
03.04	2.058	4.4.90.52.35.00.00	000	9838
03.04	2.059	3.3.90.30.17.00.00	494	3162

03.04	2.059	4.4.90.52.35.00.00	000	9839
03.04	2.062	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3168/3169
03.04	2.062	4.4.90.52.35.00.00	303	9842
03.04	2.063	3.3.90.30.17.00.00	000	3170
03.04	2.063	4.4.90.52.35.00.00	000	9843
03.04	2.064	3.3.90.30.17.00.00	494	3171
03.04	2.064	4.4.90.52.35.00.00	494	9844
03.04	2.065	3.3.90.30.17.00.00	494	3172
03.04	2.053	3.3.90.30.17.00.00	000	3159
03.04	2.053	4.4.90.52.35.00.00	000	9837
03.04	2.060	3.3.90.30.17.00.00	000/494/510	3163/3164/3165
03.04	2.060	4.4.90.52.35.00.00	494/510	10639/9840
03.04	2.061	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3166/3167
03.04	2.061	4.4.90.52.35.00.00	000	9841
03.04	1.026	4.4.90.52.35.00.00	303/304/347	9834/9835/11206
03.04	2.052	4.4.90.52.35.00.00	000/494	9836/10681
03.04	2.058	4.4.90.52.35.00.00	000	9838
03.04	2.059	4.4.90.52.35.00.00	000	9839
03.04	2.062	4.4.90.52.35.00.00	303	9842
03.04	2.063	4.4.90.52.35.00.00	000	9843
03.04	2.064	4.4.90.52.35.00.00	494	9844
03.04	2.065	4.4.90.52.35.00.00	000	9845
03.04	2.053	4.4.90.52.35.00.00	000	9837
03.04	2.060	4.4.90.52.35.00.00	494/510	10639/9840
03.04	2.061	4.4.90.52.35.00.00	000	9841

2.7 - Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a”, Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

2.8 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

2.8.1 – A fornecedora está ciente que o Município não possui espaço físico para guardar grande quantidade dos itens e que o fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a demanda, podendo, portanto, ocorrer diversas entregas fracionadas em um mesmo mês, sendo que todas as despesas relativas à entrega do objeto licitado (frete, transportadora, abastecimento de veículos, carregamento, descarregamento, etc.) serão de inteira responsabilidade da fornecedora.

2.8.2 A fornecedora está ciente que o preço registrado inclui, não só a prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto, mas também todas as despesas relativas à sua execução (deslocamento, transporte, mão de obra, frete, materiais empregados, entregas, insumos, tributos, encargos, etc.), sendo presumível que os custos para o fornecimento do objeto e/ou prestação do serviço não se manterão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o que deve ser previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com

fundamento na alegação de variação ordinária e previsível dos custos envolvendo o fornecimento do objeto e/ou prestação dos serviços.

2.8.3 – A Fornecedora está ciente de que o valor dos itens podem se sujeitar às variações corriqueiras do valor do dólar americano, bem como que a aquisição de produtos junto a fornecedores situados no exterior, mediante pagamento em moeda estrangeira, sujeita-se naturalmente à variação cambial, razão pela qual, o aumento da cotação do preço do dólar foi previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível do valor da moeda norte-americana.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Administração, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pela Secretarias/Departamento solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.

3.2 - Independente da aceitação a FORNECEDORA, garantirá a qualidade dos itens e/ou serviços obrigando-se a trocar e/ou refazer aquele que apresentar defeito, falha ou que não atenda as necessidades da administração.

3.2.1 – As obrigações relativas à garantia dos itens seguirão o conteúdo da tabela descritiva do objeto constata na cláusula primeira deste instrumento.

3.3 - Os itens serão fornecidos durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo haver o cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas na cláusula sétima deste instrumento.

3.4 – O endereço de e-mail fornecido pela empresa no modelo constante no Anexo XII deste Edital será utilizado pela Administração para encaminhamento de todas as solicitações, requisições, notificações, advertências e demais informações relacionados ao fiel e regular cumprimento do contrato administrativo.

3.5 – A fornecedora não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das requisições, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado parcelado, até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto e/ou prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária/Departamento competente, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária de titularidade da fornecedora, junto ao Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

4.2 - O Valor de cada parcela corresponderá ao quantitativo de itens efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados durante o período correspondente.

4.3 - Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

4.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.5 – As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e 067/2010 expedida pela Receita Federal.

4.6 – A nota fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

4.7 – A nota fiscal deverá ser emitida pela própria fornecedora, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.9 - O pagamento será efetuado via transferência bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da nota fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de ____ de ____ de 2020 a ____ de ____ de 20__.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Executar os serviços e/ou fornecer o objeto solicitado pela Secretaria solicitante, nos prazos, condições e especificações previstas nesta Ata;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº ____/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.1 – Pela administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem aceitação da justificativa pela Administração.
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

e) não aceitar reduzir os seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

7.1.2 – Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

a) A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

b) No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

c) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

8.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à fornecedora multa moratória de valor equivalente a 0,20 % (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do objeto não entregue e/ou serviço não prestado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da fornecedora.

8.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura de Assis Chateaubriand, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata firmada.

8.4 – Poderão ser aplicadas ainda, as penas de advertência, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

8.5 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand.

8.6 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.7 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a fornecedora fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da fornecedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAÚSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas

ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma ata de registro de preço financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Eletrônico nº ____/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

10.2 – Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e requerimentos relativos à execução desta Ata deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, não sendo aceitos requerimentos/pedidos através de qualquer meio eletrônico ou serviço postal.

10.3 - Nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013, durante o período de vigência desta ata de registro de preços, a Fornecedora poderá ser convidada a firmar termo de contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência não estará vinculada ao prazo de validade da ata do qual se originou. Neste caso, deverão ser observadas todas as condições de contratação estabelecidas nesta ata e no edital do certame.

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.5 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Assis Chateaubriand-PR, ____ de ____ de 2020.

Assinaturas:

Representante Legal da Licitante

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 281/2020

Dispõe sobre a designação de pregoeiros e respectiva equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade denominada pregão.

JOÃO APARECIDO PEGORARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso IV e respectivo Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº. 10.520, datada de 17 de julho de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para desempenharem a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto dos processos licitatórios na modalidade denominada pregão:

I - Pregoeiros:

Wellington Ricardo de Macedo Sebastião;
Maria Ângela dos Santos.

II - Equipe de Apoio:

Sueli Correia de Barros Silva
Lilian Graciele Flores Sagai;
Everaldo Alves David;
Raissa Felicidade da Silva.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 040/2019, datada de 23 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

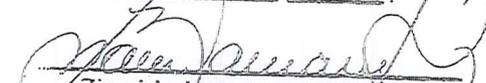
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 16 de

junho de 2020.


João Aparecido Pegoraro
Prefeito

DEP/zlo/mscs
GCL/ars

Publicado no Jornal On Line
nº 540 Pág. 18 e 19
Data 18/06/2020


Zineide Lopes de Oliveira
Diretora do Departamento de Expediente e Protocolo


Neuza Lima Pereira
Administradora Geral e Finanças

PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 327/2020

Vieram os autos para análise da minuta do edital de licitação nº 218/2020, na modalidade Pregão presencial, através do Sistema de Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

Da análise dos autos entendo necessários os seguintes apontamentos:

1. Minuta do edital

a) Antes de dar seguimento ao feito, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio devem rubricar a minuta do instrumento convocatório e seus anexos (artigo 40, § 1º, da Lei 8.666/93).

b) No subitem 4.6, logo após a palavra “*itens*” incluir o texto que segue: “*e/ou serviços*”.

c) Também no subitem 4.6, logo após a palavra “*substituídos*” incluir o texto que segue: “*e/ou refeitos*”.

d) No subitem 12.1, alínea “k”, excluir o texto que segue: “*fará a*”.

e) No subitem 22.1, logo após a palavra “*entrega*” incluir o texto que segue: “*e/ou prestação dos serviços*”.

2. Anexos

a) No subitem 1.5 do anexo I, acentuar a palavra “*referência*”.

¹ “Art. 40. (...)”

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

- b) No subitem 2.2 do anexo I, logo após a palavra “*itens*” incluir o texto que segue: “*e/ou serviços*”.
- c) No subitem 2.2 do anexo I, logo após a palavra “*trocar*” incluir o texto que segue: “*e/ou refazer*”.
- d) No subitem 2.3 do anexo I, logo após a palavra “*itens*” incluir o texto que segue: “*e/ou serviços*”.
- e) Também no subitem 2.3 do anexo I, logo após a palavra “*substituídos*” incluir o texto que segue: “*e/ou refeitos*”.
- f) Também no subitem 2.3 do anexo I, logo após a palavra “*prazo*” incluir a palavra “*máximo*”.
- g) No subitem 1.1 do anexo XIII, excluir todo o texto que consta após a palavra “*Paraná*”.
- h) No subitem 2.8.2 do anexo XIII, substituir o texto “*deve ser*” pela palavra “*foi*”.
- i) No subitem 3.3 do anexo XIII, logo após a palavra “*fornecidos*” incluir o texto que segue: “*e/ou os serviços serão prestados*”.
- j) No subitem 3.4 do anexo XIII, o correto é mencionar o anexo XI. Corrigir.
- k) No subitem 6.2 do anexo XIII, incluir alínea “d” com o texto que adiante segue: “*Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação*”.

3. Demais Considerações

A modalidade de licitação eleita encontra-se amparada no art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 007/2013 e no Decreto Municipal nº 204/2020.

O Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns² conforme definição contida no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que o objetivo do fornecimento é formalizado por meio de propostas e lances em sessão pública, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente, sendo sempre o critério de julgamento da proposta o de menor preço.

A reserva de cota da licitação destinada exclusivamente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte encontra amparo no artigo 48, inciso III³ c.c. artigo 47, parágrafo único⁴, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 8º⁵, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

No aspecto formal, visualizo que o processo administrativo está devidamente autuado, protocolado e numerado, nos termos que dispõe o art.

² Segundo entendimento do TCU "bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão-somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: canetas, lápis, borrachas, papéis, mesas cadeiras, veículos, aparelhos de ar refrigerado etc. e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de paredes, etc." (Manual do TCU - "Licitações e Contratos" - Orientações Básicas - 3ª Ed., 2006)

³ "Art. 48. (...)

III - **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;" (sem grifos no original)

⁴ "Art. 47. (...)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, **enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal** ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, **aplica-se a legislação federal.**" (sem grifos no original)

⁵ "Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes **deverão** reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte." (sem grifos no original)

38, *caput*, da Lei 8.666/93. No que tange ao ponto da autuação e numeração do certame, sublinho o entendimento do mestre Marçal Justen Filho⁶ que assim se manifesta em uma de suas obras: *“A autuação, o protocolo e a numeração destinam-se a assegurar a seriedade e confiabilidade da atividade administrativa”*.

Quanto aos preços admitidos no edital, esta Procuradoria deixa de analisá-los por ser de incumbência da área técnica, entretanto, oportuno mencionar as orientações repassadas a este Município pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio de Apontamento Preliminar de Acompanhamento, nos autos do Pregão nº 089/2018, no sentido de que para cumprimento da determinação legal contida no artigo 15, inciso V, da Lei 8666/93, o qual determina que as compras devem, sempre que possível, *“balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública”*, deve a administração municipal, primeiramente envidar esforços com vistas à verificar quanto outros municípios estão pagando pela mesmo objeto.

Para tanto, a Corte de Contas Estadual recomendou a realização de consulta a contratos, licitações e Atas de Registro de Preços do Poder Público, firmadas para o mesmo objeto e consulta sites especializados, tais como o *compras.net*, e, por fim, e em último caso, a realização de pesquisa mercadológica junto a fornecedores.

Nota-se a assinatura do responsável pela indicação dos recursos orçamentários, de acordo com a previsão de gastos com o objeto licitado (fls. 01 e 177/180).

No mais, deve ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias entre a publicação do edital e a data limite para apresentação das propostas, conforme previsto no inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/02.

⁶ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012. pág. 589.

Atentar para publicação de todos os atos do certame conforme prevêm os artigos 16, 21 e 61, todos da Lei 8.666/93.

Seguem rubricadas as páginas onde constam a minuta do instrumento convocatório e seus anexos (fls. 156/247).

Observado o acima exposto, desde que a Administração observe as recomendações formuladas no corpo do presente parecer, manifesta-se esta Procuradoria de forma favorável à continuidade do procedimento licitatório.

Por derradeiro, cumpre salientar que este parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes



administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

A teor do mandamento contido no artigo 38, inciso III, da Lei 8.666/93⁷ c.c artigo 9º da Lei 10.520/02⁸, o ato de designação do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio foi anexado à fl. 248 do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Para instauração do processo licitatório deverá haver autorização da autoridade competente, o que não consta até o presente momento nos autos.

É o parecer e a orientação que submeto à consideração superior⁹.

Assis Chateaubriand/PR, 13 de novembro de 2020.


Marina Soares Garcia
Advogada
OAB/PR 51.417
Portaria nº 660/2011

⁷ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

(...)"

⁸ "Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

⁹ Este parecer possui 6 laudas, numeradas e rubricadas.

EDITAL DA LICITAÇÃO N.º 210/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2020

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão designada pela Portaria n.º 281/2020 de 18 de junho de 2020 e de conformidade com os termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Decreto Municipal n.º 007 de 21 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal n.º 204 de 29 de abril de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, e subsidiariamente à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando o registro de preços para futura e eventual **aquisição de Computadores básicos e Notebooks**, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 - O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nas datas e horários abaixo definidos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 14:00 DO DIA 27/11/2020
ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	AS 14:00 DO DIA 30/11/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

2 – DO EDITAL

2.1 - O presente edital poderá ser obtido através do site: www.assischateaubriand.pr.gov.br no link LICITAÇÕES.

2.2 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no

horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas **ou ainda por outros meios, conforme mencionado no item 29.12.**

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) solicitar à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 – DO OBJETO

4.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual **aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná**, observado as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 – A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **Menor preço por item.**

4.3 – A proponente deverá apresentar a proposta devendo constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, marca, modelo e as referências que bem identifique o item cotado, conforme exigências do presente Edital. Os preços máximos admitidos e as características mínimas estão especificados no Anexo I deste Edital.

4.4- Em iguais condições de contratação, a troca da marca indicada na proposta da licitante será admitida desde que a Fornecedora comprove a ocorrência de fato superveniente à realização do certame, que tornou impossível o fornecimento da marca especificada em sua proposta e desde que haja anuência da área técnica responsável pela pasta, declarando que o objeto da nova marca ofertada possui a mesma ou superior qualificação daquela marca consignada na proposta.

4.4.1 - No caso previsto no subitem anterior empresa deverá formalizar seu pedido através de requerimento escrito protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand.

4.4.2 - Cumpridos os requisitos exigidos, a troca de marca do objeto será feita mediante a elaboração de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

4.5 - O ônus decorrente de correção de eventuais falhas na entrega do objeto e/ou na prestação dos serviços ou a substituição e/ou refazimento dos mesmos será suportado exclusivamente pela fornecedora.

4.6 - Os itens e/ou serviços rejeitados pela fiscalização devido à má qualidade ou com características diversas às exigências do instrumento convocatório, deverão ser substituídos, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5 – ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 – Integram o presente Edital como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

5.1.1 – Anexo I – Termo de Referência contendo a descrição do objeto e demais informações

5.1.2 – Anexo II – Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL;

5.1.3 – Anexo II.1 – Anexo ao termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL;

5.1.4 – Anexo III - Custo pela utilização do sistema;

5.1.5 – Anexo IV – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006);

5.1.6 – Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

5.1.7 – Anexo VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;

5.1.8 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

5.1.9 – Anexo VIII – Declaração de Vedação ao Nepotismo;

5.1.10 – Anexo IX - Modelo de Proposta de Preços (Livre Concorrência);

5.1.11 – Anexo X - Modelo de Proposta de Preços (Cota Reservada);

5.1.12 – Anexo XI – Declaração contendo informações da licitante.

5.1.13 - Anexo XII – Declaração de que prestará os serviços e/ou fornecerá o objeto conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand;

5.1.14 – Anexo XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no país, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

6.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, concordata, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública (direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal), ou que por esta tenha sido declarada inidônea (STJ, AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017);
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).
- j) licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

6.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

6.5 - Para a cota reservada, poderão participar apenas microempresa e empresas de pequeno porte, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

7.2.1 - Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo II);

7.2.2 – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V;

7.2.3 - Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deverá ser identificada.

7.2.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo III.

7.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**, protocolada na Junta Comercial do Estado ou **Certidão Simplificada** fornecida pela **Junta Comercial do Estado ou pelo Cartório de Registro Civil** conforme o modelo constante no Anexo IV deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de se beneficiar com o tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.

7.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

7.6 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.7 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

8.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.2.1, com firma reconhecida, a operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca e Modelo .

10.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas a pós a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento**, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

10.3 – Nos preços deverão estar incluídas além do lucro, todas as despesas com entrega, embalagem, frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos de qualquer natureza, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 21 deste edital.

10.4 – A proposta apresentada terá validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

10.5 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor indicado no anexo I.

10.6 – Serão desclassificados os itens das propostas com preços simbólicos, valor zero ou aqueles cujos valores cotados excedam aos estabelecidos no Anexo I deste edital.

10.7 – Não será admitida cotação de item em quantidade inferior à prevista no anexo I;

10.8 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

10.9 – Não deverão ser cotados itens e/ou serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

10.10 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

10.11 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.12 – A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13 - Quando da elaboração de suas propostas as licitantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste Pregão não incidirá qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.13.1 – Na elaboração de sua proposta, a licitante deverá considerar o fato de que o Município não possui espaço físico para guardar grande quantidade dos itens e que o fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a demanda, podendo, portanto, ocorrer diversas entregas fracionadas em um mesmo mês, sendo que todas as despesas relativas à entrega do objeto licitado (frete, transportadora, abastecimento de veículos, carregamento, descarregamento, etc.) serão de inteira responsabilidade da Fornecedora.

10.13.2 - Na elaboração de sua proposta, a licitante deverá considerar que o preço ofertado inclui, não só o fornecimento do item e/ou a prestação dos serviços, mas também todas as despesas relativas ao seu fornecimento e/ou execução (deslocamento, transporte, mão de obra, frete, materiais empregados, entregas, insumos, tributos, etc.), sendo presumível que os custos para a execução do objeto não se manterão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o que deve ser previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível dos custos envolvendo o fornecimento dos itens e/ou a prestação dos serviços.

10.13.3 - Na elaboração de sua proposta, deverá considerar o fato que os preços do objeto podem se sujeitar às variações corriqueiras do valor do dólar americano, bem como que a aquisição dos itens junto a fornecedores situados no exterior, mediante pagamento em moeda estrangeira, sujeita-se naturalmente à variação cambial, razão pela qual, executadas situações excepcionais, o aumento da cotação do preço do dólar deverá ser previsto e considerado no preço proposto, uma vez não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível do valor da moeda norte americana.

10.14 - Os licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da livre concorrência quanto da cota reservada e também dos itens exclusivos para ME/EPP. Os demais licitantes, não enquadrados como ME/EPP, somente poderão cotar os itens da livre concorrência.

10.15 - As obrigações relativas à garantia do item seguirão o conteúdo da tabela descritiva do objeto constante no Termo de Referência do edital (Anexo I).

11 – DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP

11.1 – Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o previsto no Anexo I.

11.2 – Para a cota reservada, a proposta deverá ser apresentada separadamente da cota principal (livre concorrência), se for o caso.

11.3 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (livre concorrência), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal (livre concorrência), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos indispensáveis para comprovação da **Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica**, que de acordo com a legislação em vigor que deverão ser apresentados são os seguintes:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Cópia Autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, e todas as alterações que tiverem, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) **Cópia Autenticada** da Inscrição do **Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado da sede da empresa;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CFR, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br.
- g) **Declaração** do proponente que não pesa contra si declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o Modelo constante no Anexo VI;
- h) **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo VII;
- i) **Declaração** de Vedação ao Nepotismo, de acordo com o Modelo constante no Anexo VIII;
- j) **Declaração** contendo informações da licitante, conforme Anexo XI;
- k) **Declaração** de que prestará os serviços e/ou fornecerá o objeto conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, conforme anexo XII;
- l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt9.jus.br;

12.2 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

12.3 – Quanto a Qualificação Técnica:

12.3.1 – A qualificação técnica da empresa a ser contratada deverá ser demonstrada por meio de apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração) fornecido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou por empresa privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto semelhante ao licitado neste Pregão, e, demonstrando a aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados e/ou itens fornecidos pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato.

12.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

12.6 – Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

13.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 13.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 13.6 - Para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o **Menor preço por item.**
- 13.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 13.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02.
- 13.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 13.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 13.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 13.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 13.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 13.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 13.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 13.18** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 13.19** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.20** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 13.21** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 13.22** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ampla concorrência), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 13.23** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 13.24** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 13.25** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 13.26** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.27** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.28.1 - no país;

13.28.2 - por empresas brasileiras;

13.28.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.28.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de máximo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

14.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.12 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 – DA HABILITAÇÃO

15.1 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro procederá ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com os documentos solicitados no item 12 deste Edital.

15.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

15.3 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões positivas com efeito de certidão negativa.

15.3.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.6 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.8 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

16 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de máximo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.1.1 - Ser apresentada em 1 (uma) via, datilografada ou digitada, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise.

16.1.2 – deve conter nome do Proponente;

16.1.3 – deve conter identificação do número do Pregão Eletrônico;

16.1.4 – deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo e o preço máximo por item, constando ainda, sempre que possível, a marca e características técnicas do item ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital.

16.1.5 – deve ser assinada pelo proponente ou seu representante legal.

16.2 – A proposta de Preços deverá conter:

- a) O preço unitário e preço total do item na ordem e especificação descrita no objeto.
- b) O Valor Total da Proposta;
- c) Descrição do item com suas respectivas especificações;
- d) Prazo de entrega do objeto;
- e) Prazo de validade da proposta;
- f) Marca e Modelo dos itens;
- g) Assinatura e nome completo do representante legal da empresa.

16.3 – Ao assinar a PROPOSTA, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas na mesma.

16.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda

estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

16.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17 – DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

17.1 – Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste, motivadamente, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, também pelo sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 - O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, com o posterior encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

17.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo na apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

17.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1 – Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 – Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor (es) e à homologação do resultado do pregão;

19.1.2 – inexistindo recursos, homologará o resultado do pregão.

19.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 2 (dois) dias úteis.

19.3 – É facultado ao Pregoeiro quando o convocado não entregar o objeto no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço, ou revogar este Pregão.

19.4 - O proponente ou contratado fica obrigado, no prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

20 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1 – Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura do município de Assis Chateaubriand, procederá a emissão da nota de empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o objeto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e/ou a prestação dos serviços ser realizada conforme Termo de Referência (anexo I).

20.1.1 – O fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços será feito de forma parcelada, conforme necessidade do Município e estará condicionado à apresentação de requisição expressa emitida pela Secretaria solicitante.

21 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pelas Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.

21.2 - O fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços se dará durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo haver o cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas no item 26 deste edital.

21.3 – O endereço de e-mail fornecido pela empresa no modelo constante no Anexo XI deste Edital será utilizado pela Administração para encaminhamento de todas as solicitações, requisições, notificações, advertências e demais informações relacionados ao fiel e regular cumprimento do contrato administrativo.

21.4 – A fornecedora não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das requisições, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

22 – DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO

22.1 - O pagamento será efetuado parcelado, até 30 (trinta) dias, após cada entrega e/ou prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária/Departamento, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária de titularidade da fornecedora, junto ao Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

22.2 - O valor de cada parcela corresponderá ao quantitativo de itens efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados durante o período correspondente.

22.3 - Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

22.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

22.5 – As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e 067/2010 expedida pela Receita Federal.

22.6 – A nota fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

22.7 – A nota fiscal deverá ser emitida pela própria fornecedora, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

22.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.9 - O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da entrega da nota fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

22.10 – Para concorrer ao Processo Licitatório respeitante aos recursos próprios para a despesa, são os seguintes:

22.10.1 - Financeiro: **Tesouro Municipal;**

22.10.2 - Orçamentário:

Uni. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa Desdobrada
0306	6.003	4.4.90.52.35.00	000, 939	9851/10852
0306	2.044	4.4.90.52.35.00	000	9847
0306	2.045	4.4.90.52.35.00	000	9848
0306	2.046	4.4.90.52.35.00	936	9849
0306	2.050	4.4.90.52.35.00	940	9850

0211	6.004	4.4.90.52.35.00	000	9827
0211	2.041	4.4.90.52.35.00	000	9824
0211	2.047	4.4.90.52.35.00	000	9825
0211	2.049	4.4.90.52.35.00	000	9826
0305	6.006	4.4.90.52.35.00	000	9846
0212	2.039	4.4.90.52.35.00	000	9823
0309	2.042	4.4.90.52.35.00	000	9853
306	6.003	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/939/1021 000	3185/ 3186/ 3187 9851
306	2.044	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/ 934 000	3178/ 3179 9847
306	2.045	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/ 1021 000	3180/ 3181 9848
306	2.046	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	933 936	3182 9849
306	2.050	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	940 940	3184 9850
305	6.006	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3176 9846
211	6.004	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3145 9827
211	2.041	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3141 9824
211	2.049	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3144 9826
02.07	2.034	3.3.90.52.35.00.00	000	9808
02.07	2.034	3.3.90.30.17.00.00	000	3114
02.07	2.034	4.4.90.52.35.00.00	000	9808
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
201	2.004	4.4.90.52.35.00.00	000	9791
201	2.005	4.4.90.52.35.00.00	000	9792
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
202	2.007	4.4.90.52.35.00.00	000	9794
204	2.010	4.4.90.52.35.00.00	000	9797
307	2.038	4.4.90.52.35.00.00	000	9852
206	2.012	4.4.90.52.35.00.00	000	9799
202	2008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
2.09	2031	4.4.90.52.35.00.00	000	9820
202	2.008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	103	9812
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	105	9813
208	1.010	4.4.90.52.35.00.00	103	9814
208	2.030	4.4.90.52.35.00.00	000	9818
208	2.021	4.4.90.52.35.00.00	000	9816
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
201	2.004	4.4.90.52.35.00.00	000	9791
201	2.005	4.4.90.52.35.00.00	000	9792

202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
202	2.007	4.4.90.52.35.00.00	000	9794
204	2.010	4.4.90.52.35.00.00	000	9797
307	2.038	4.4.90.52.35.00.00	000	9852
209	2031	4.4.90.52.35.00.00	000	9820
203	2.009	4.4.90.52.35.00.00	000	9796
203	2.009	3.3.90.30.17.00.00	000	3098
202	2.006	3.3.90.30.17.00.00	000	3095
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
202	2008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	000	3126
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	103	3127
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	104	3128
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	107	3129
208	1009	4.4.90.52.35.00.00	103	9812
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	000	3130
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	103	3131
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	104	3132
208	2030	3.3.90.30.17.00.00	000	3135
208	2030	4.4.90.52.35.00.00	000	9818
208	2021	3.3.90.30.17.00.00	000	3120
208	2021	4.4.90.52.35.00.00	000	9816
03.04	2.052	3.3.90.30.17.00.00	000/303/494	3156/3157/3158
03.04	2.052	4.4.90.52.35.00.00	000/494	9836/10681
03.04	2.058	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3160/3161
03.04	2.058	4.4.90.52.35.00.00	000	9838
03.04	2.059	3.3.90.30.17.00.00	494	3162
03.04	2.059	4.4.90.52.35.00.00	000	9839
03.04	2.062	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3168/3169
03.04	2.062	4.4.90.52.35.00.00	303	9842
03.04	2.063	3.3.90.30.17.00.00	000	3170
03.04	2.063	4.4.90.52.35.00.00	000	9843
03.04	2.064	3.3.90.30.17.00.00	494	3171
03.04	2.064	4.4.90.52.35.00.00	494	9844
03.04	2.065	3.3.90.30.17.00.00	494	3172
03.04	2.053	3.3.90.30.17.00.00	000	3159
03.04	2.053	4.4.90.52.35.00.00	000	9837
03.04	2.060	3.3.90.30.17.00.00	000/494/510	3163/3164/3165
03.04	2.060	4.4.90.52.35.00.00	494/510	10639/9840
03.04	2.061	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3166/3167
03.04	2.061	4.4.90.52.35.00.00	000	9841
03.04	1.026	4.4.90.52.35.00.00	303/304/347	9834/9835/11206
03.04	2.052	4.4.90.52.35.00.00	000/494	9836/10681
03.04	2.058	4.4.90.52.35.00.00	000	9838
03.04	2.059	4.4.90.52.35.00.00	000	9839
03.04	2.062	4.4.90.52.35.00.00	303	9842

03.04	2.063	4.4.90.52.35.00.00	000	9843
03.04	2.064	4.4.90.52.35.00.00	494	9844
03.04	2.067	4.4.90.52.35.00.00	000	9845
03.04	2.053	4.4.90.52.35.00.00	000	9837
03.04	2.060	4.4.90.52.35.00.00	494/510	10639/9840
03.04	2.061	4.4.90.52.35.00.00	000	9841

22.11 - Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a”, Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

23 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

23.1 - O recebimento do objeto será efetivado nos seguintes termos:

23.1.1 - PROVISORIAMENTE: Para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações constantes neste edital e em seus anexos;

23.1.2 - DEFINITIVAMENTE: Após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação pela Secretaria solicitante.

23.2 – As atribuições relativas aos recebimentos provisório e definitivo e fiscalização dos serviços prestados e/ou do objeto fornecido pela empresa fornecedora seguirão as determinações da Portaria nº ____/20__, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal na data de ____ de ____ de 20__.

23.3 - A nota fiscal deverá discriminar a quantidade dos serviços prestados e/ou do objeto fornecido, não sendo aceita nota com quantidade inferior ou superior aos quantitativos efetivamente executados e/ou fornecidos, devendo ainda ser a nota fiscal emitida e entregue no ato da entrega e/ou da prestação dos serviços.

24 – DAS PENALIDADES

24.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

24.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à fornecedora multa moratória de valor equivalente a 0,20 % (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do objeto não entregue/serviço não prestado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo,

corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da fornecedora.

24.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura de Assis Chateaubriand, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata.

24.4 – Poderão ser aplicadas ainda, as penas de advertência, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

24.5 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand.

24.6 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24.7 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a fornecedora fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da fornecedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

25 – FISCALIZAÇÃO

25.1 - A fiscalização na entrega do objeto e/ou na execução dos serviços será exercida por prepostos do Município, designados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, aos quais competirá acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens e/ou a prestação dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso do ajuste.

26 – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

26.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

26.1.1 – Pela administração quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem aceitação da justificativa pela Administração.

- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) não aceitar reduzir os seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

26.1.2 – Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

§2º - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

§4º - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

27 – DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, e encaminhado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

27.2 - Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

27.3 – A homologação e adjudicação do objeto desta licitação só será efetivada mediante prévia consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná e Cadastro de Idôneos do Tribunal de Contas da União.

27.4 – A homologação e adjudicação do objeto desta licitação só será efetivada mediante prévia consulta junto ao CNEP e CEIS (pessoa jurídica).

27.5 - Caso houver a inclusão nos cadastros referidos nos itens anteriores, a proponente vencedora será desclassificada, onde o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

28 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma ata financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

29 – DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - O Município de Assis Chateaubriand poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.

29.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.3 – As normas que disciplinarem este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.4 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

29.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.6 – Será (ao) lavrada(s) ata(s) dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura do Pregão Eletrônico, que será divulgada no sistema eletrônico.

29.7 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

29.8 – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

29.9 – Até a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29.10 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, as quais serão respondidas em até 01 (um) dia útil antes da data e horário fixada para recebimento das propostas.

29.11 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

29.12 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, **podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com), através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.**

29.13 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura.

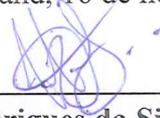
29.14 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

29.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.16 – O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.17 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Assis Chateaubriand, 16 de novembro de 2020.



Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico n.º 098/2020

Considerando a necessidade do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade **aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná**, conforme condições específicas e valores constantes no quadro abaixo:

1 - Descrição dos itens a serem fornecidos e/ou dos serviços a serem prestados e demais informações

1.1 Livre concorrência

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	32454	192	UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4 CONTROLADORA DE		6.806,36	1.306.821,12

			<p>VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. <p>5 CONTROLADORA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). <p>6 CONTROLADORA DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. <p>7 MEMORIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM . <p>8 UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. <p>9 GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM3; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO 		
--	--	--	---	--	--

			<p>PADRÃO USB 3.0.</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. <p>10 FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; <p>11 TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; <p>12 MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. <p>13 SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES PELO LICITANTE; • NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; <p>14 MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. 		
--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; 15 ACESSÓRIOS: • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. 16 GARANTIA DO FABRICANTE: • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. <p>DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO</p>		
--	--	--	--	--	--

				EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA		
2	32457	15	UD	<p>NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO.</p> <p>2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0.</p> <p>3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.</p> <p>5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB.</p>	7.211,90	108.178,50

			<p>6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA , NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE.</p> <p>7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO.</p> <p>8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON.</p> <p>9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2 , NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA.</p> <p>10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARÇAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS</p> <p>11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH .</p> <p>12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE.</p> <p>13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO).</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS).</p>			
--	--	--	--	--	--	--

				<p>TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS.</p> <p>15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 .</p> <p>O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p> <p>DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
TOTAL.....							1.414.999,62

1.2 Cota reservada para ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
3	32454	64	UD	<p>COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA 		6.806,36	435.607,04

			<p>PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2</p> <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. <p>3 BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. <p>4 CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. <p>5 CONTROLADORA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). <p>6 CONTROLADORA DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. <p>7 MEMORIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM . <p>8 UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. 		
--	--	--	--	--	--

			<p>9 GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM³; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. <p>10 FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; <p>11 TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; <p>12 MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. <p>13 SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES 		
--	--	--	--	--	--

			<p>PELO LICITANTE;</p> <ul style="list-style-type: none"> • NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; <p>14 MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; <p>15 ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. <p>16 GARANTIA DO FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA 		
--	--	--	--	--	--

				<p>VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>		
4	32457	4	UD	<p>NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS</p>	7.211,90	28.847,60

			<p>USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES.</p> <p>1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000.</p> <p>1 (UMA) INTERFACE HDMI.</p> <p>INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR.</p> <p>ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.</p> <p>5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB.</p> <p>6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE.</p> <p>7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO.</p> <p>8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON.</p> <p>9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2, NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA.</p> <p>10. MOUSE / TOUCHPAD: INTEGRADO A CARÇAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS</p> <p>11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH.</p> <p>12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE.</p> <p>13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO).</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS.</p> <p>15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
TOTAL.....						464.454,64

TOTAL GERAL..... R\$ 1.879.454,26

1.3 - Todo o descritivo referente ao objeto será de responsabilidade do encarregado pelo setor de T.I.

1.4 - As marcas e modelos de referência para o objeto licitado são conforme consta abaixo, o que significa que serão aceitos itens destas marcas e modelos ou de outras, desde que sejam equivalentes ou similares a estas indicadas, ou ainda, de qualidade superior a elas.

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920Q COM MONITOR T22I
DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H
HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

1.4.2 - Para os itens 02 e 04:

MODELOS DE REFERÊNCIA NOTEBOOK:

DELL INSPIRON 14 5000
HP 440 G7
LENOVO E14

1.5 - Ressaltamos ainda que também nos modelos citados como referência para aquisição, há possibilidades diversas de configurações dos equipamentos, de modo que a configuração escolhida e ofertada pela licitante ao Município devesse atender todas as configurações e especificações solicitadas no Termo de Referência.

2- Do Fornecimento:

2.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pelas Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.

2.2- Independente da aceitação o adjudicatário, garantirá a qualidade dos itens e/ou serviços obrigando-se a trocar e/ou refazer aquele que apresentar defeito, falha ou que não atenda as necessidades da administração.

2.3 – Os itens e/ou serviços rejeitados pela fiscalização devido à má qualidade ou com características diversas às exigências do instrumento convocatório, deverão ser substituídos, sem ônus para o Município, no prazo máximo de de 2 (dois) dias úteis.

3 - Do Recebimento e Fiscalização:

3.1 – A fiscalização na entrega do objeto e/ou na execução dos serviços será exercida por prepostos do Município, designados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, aos quais competirá acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens e/ou a prestação dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso do ajuste.

3.2 – A fornecedora por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da nota fiscal, os seguintes dizeres:

Pregão Eletrônico nº 098/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020.

4 - Disposições Complementares sobre as Propostas:

4.1 – Apresentar somente cotações dos itens e/ou serviços que atendam as especificações mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

4.2 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

4.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

4.4 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada item descrito no objeto.

4.5 - Serão desclassificados os itens da proposta cujos valores cotados excedam aos estabelecidos neste Anexo.

4.6 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

Nota: Os preços máximos de referência representam à média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada.

ANEXO II

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO II.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO III

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO IV

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º 098/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO V

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º 098/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função:

ANEXO VI

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º 098/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

ANEXO VII

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º 098/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VEDACÃO AO NEPOTISMO

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade.** Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 098/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa ao **fornecimento de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02(duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32454	192	UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA			

			<p>PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2</p> <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. <p>3 BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. <p>4 CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. <p>5 CONTROLADORA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). <p>6 CONTROLADORA DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. <p>7 MEMORIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM . <p>8 UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. 		
--	--	--	---	--	--

			<p>9 GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM³; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. <p>10 FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; <p>11 TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; <p>12 MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. <p>13 SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES 			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>PELO LICITANTE;</p> <ul style="list-style-type: none"> • NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; <p>14 MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; <p>15 ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. <p>16 GARANTIA DO FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA 		
--	--	--	--	--	--

				<p>VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>		
2	32457	15	UD	<p>NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO.</p> <p>2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0.</p> <p>3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS</p>		

			<p>USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. 5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. 6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE. 7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO. 8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON. 9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2, NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA. 10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARÇAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS 11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH . 12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE.</p> <p>13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO).</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS.</p> <p>15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
TOTAL.....						

Quando da elaboração de suas propostas as licitantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste Pregão não incidirá

qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Prazo de Validade da Proposta: *12 (doze) meses*

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (COTA DE ATÉ 25% RESERVADA)

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Ref.: Pregão Eletrônico n.º 098/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa ao **fornecimento de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, da licitação em epígrafe.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02(duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	32454	64	UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO			

			<p>PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. <p>3 BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. <p>4 CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. <p>5 CONTROLADORA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). <p>6 CONTROLADORA DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. <p>7 MEMORIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM . <p>8 UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. <p>9 GABINETE:</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM3; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. <p>10 FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; <p>11 TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; <p>12 MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. <p>13 SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES PELO LICITANTE; 			
--	--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; <p>14 MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; <p>15 ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. <p>16 GARANTIA DO FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA 			
--	--	--	---	--	--	--

				<p>GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
4	32457	4	UD	<p>NOTEBOOK BÁSICO</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W</p> <p>É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO.</p> <p>2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0.</p> <p>3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO</p>			

			<p>PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO- FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. 5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. 6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE. 7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO. 8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON. 9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2, NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA. 10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARÇAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS 11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH . 12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ- INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GRAVADA NA MEMÓRIA</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE.</p> <p>13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO).</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS.</p> <p>15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
TOTAL.....						

Quando da elaboração de suas propostas as licitantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste Pregão não incidirá qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Prazo de Validade da Proposta: *12 (doze) meses*

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

Razão Social da proponente: _____,

Endereço _____,

Bairro _____ CEP: _____,

Cidade _____, Estado _____,

CNPJ nº _____,

Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____,

Endereço de e-mail da empresa _____,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços,**

Função do representante legal:

Endereço residencial do representante legal, _____

Cidade _____ CEP: _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data ____/____/2020

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XII
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa:..... inscrita no CNPJ sob n, com inscrição Estadual sob nº.....e inscrição Municipal sob nº vem através desta declarar que se compromete a executar os serviços e/ou fornecer o objeto licitado, conforme condições e prazos estabelecidos no Edital de Licitação de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, estando ciente que o seu descumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Assis Chat., de de 2020.

Nome do representante legal
RG e CPF

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.479/0001-18, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOÃO APARECIDO PEGORARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 3.148.837-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 369565119-91, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo doravante denominado Órgão Gerenciador, e de outro lado a empresa, _____, CNPJ: _____, com sede na Rua Av _____, representado pelo Sr. _____, CPF: _____, residente na cidade de _____ – PR, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, , doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é: **aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – Os preços registrados seguirão a tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32454		UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2			

				<p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. <p>3 BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. <p>4 CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. <p>5 CONTROLADORA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). <p>6 CONTROLADORA DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. <p>7 MEMORIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM . <p>8 UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. <p>9 GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PADRÃO SMALL FORM 		
--	--	--	--	---	--	--

			<p>FACTOR (SFF);</p> <ul style="list-style-type: none"> • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM3; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. <p>10 FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; <p>11 TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; <p>12 MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. <p>13 SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES PELO LICITANTE; • NO MOMENTO DA 			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO;</p> <p>14 MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; <p>15 ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. <p>16 GARANTIA DO FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA 			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
2	32457	UD	<p>NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO.</p> <p>2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0.</p> <p>3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES.</p>			

			<p>1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000.</p> <p>1 (UMA) INTERFACE HDMI.</p> <p>INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR.</p> <p>ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.</p> <p>5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB.</p> <p>6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE.</p> <p>7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO.</p> <p>8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON.</p> <p>9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2, NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA.</p> <p>10. MOUSE / TOUCHPAD: INTEGRADO A CARÇAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS</p> <p>11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH.</p> <p>12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>PARTE EXTERNA DO GABINETE. 13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO). 14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS. 15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA</p>			
TOTAL.....						

2.2 – O proponente ou contratado fica obrigado, no prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

2.3 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2.4 - Para concorrer ao Processo Licitatório respeitante aos recursos próprios para a despesa, são os seguintes:

2.5 - Financeiro: **Tesouro Municipal;**

2.6 - Orçamentário:

Uni. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa Desdobrada
0306	6.003	4.4.90.52.35.00	000, 939	9851/10852
0306	2.044	3.3.90.30.17.00	000	9847
0306	2.045	4.4.90.52.35.00	000	9848
0306	2.046	4.4.90.52.35.00	936	9849
0306	2.050	4.4.90.52.35.00	940	9850
0211	6.004	4.4.90.52.35.00	000	9827
0211	2.041	4.4.90.52.35.00	000	9824
0211	2.047	4.4.90.52.35.00	000	9825
0211	2.049	4.4.90.52.35.00	000	9826
0305	6.006	4.4.90.52.35.00	000	9846
0212	2.039	4.4.90.52.35.00	000	9823
0309	2.042	4.4.90.52.35.00	000	9853
306	6.003	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/939/1021 000	3185/ 3186/ 3187 9851
306	2.044	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/ 934 000	3178/ 3179 9847
306	2.045	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/ 1021 000	3180/ 3181 9848
306	2.046	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	933/ 936 936	3182/ 3186 9849
306	2.050	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	940 940	3184 9850
305	6.006	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3176 9846
211	6.004	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3145 9827
211	2.041	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3141 9824
211	2.049	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3144 9826
02.07	2.034	3.3.90.52.35.00.00	000	9808
02.07	2.034	3.3.90.30.17.00.00	000	3114
02.07	2.034	4.4.90.52.35.00.00	000	9808
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
201	2.004	4.4.90.52.35.00.00	000	9791

	2.005	4.4.90.52.35.00.00	000	9792
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
202	2.007	4.4.90.52.35.00.00	000	9794
204	2.010	4.4.90.52.35.00.00	000	9797
307	2.038	4.4.90.52.35.00.00	000	9852
206	2.012	4.4.90.52.35.00.00	000	9799
202	2008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
2.09	2031	4.4.90.52.35.00.00	000	9820
202	2.008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	103	9812
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	105	9813
208	1.010	4.4.90.52.35.00.00	103	9814
208	2.030	4.4.90.52.35.00.00	000	9818
208	2.023	4.4.90.52.35.00.00	000	9816
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
201	2.004	4.4.90.52.35.00.00	000	9791
201	2.005	4.4.90.52.35.00.00	000	9792
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
202	2.007	4.4.90.52.35.00.00	000	9794
204	2.010	4.4.90.52.35.00.00	000	9797
307	2.038	4.4.90.52.35.00.00	000	9852
209	2031	4.4.90.52.35.00.00	000	9820
203	2.009	4.4.90.52.35.00.00	000	9796
203	2.009	3.3.90.30.17.00.00	000	3098
202	2.006	3.3.90.30.17.00.00	000	3095
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
202	2008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	000	3126
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	103	3127
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	104	3128
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	107	3129
208	1009	4.4.90.52.35.00.00	103	9812
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	000	3130
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	103	3131
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	104	3132
208	2026	4.4.90.52.35.00.00	103	9814
208	2030	3.3.90.30.17.00.00	000	3135
208	2030	4.4.90.52.35.00.00	000	9818
208	2023	3.3.90.30.17.00.00	000	3120
208	2023	4.4.90.52.35.00.00	000	9816
03.04	2.052	3.3.90.30.17.00.00	000/303/494	3156/3157/3158
03.04	2.052	4.4.90.52.35.00.00	000/494	9836/10681
03.04	2.058	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3160/3161
03.04	2.058	4.4.90.52.35.00.00	000	9838
03.04	2.059	3.3.90.30.17.00.00	494	3162

03.04	2.059	4.4.90.52.35.00.00	000	9839
03.04	2.062	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3168/3169
03.04	2.062	4.4.90.52.35.00.00	303	9842
03.04	2.063	3.3.90.30.17.00.00	000	3170
03.04	2.063	4.4.90.52.35.00.00	000	9843
03.04	2.064	3.3.90.30.17.00.00	494	3171
03.04	2.064	4.4.90.52.35.00.00	494	9844
03.04	2.065	3.3.90.30.17.00.00	494	3172
03.04	2.053	3.3.90.30.17.00.00	000	3159
03.04	2.053	4.4.90.52.35.00.00	000	9837
03.04	2.060	3.3.90.30.17.00.00	000/494/510	3163/3164/3165
03.04	2.060	4.4.90.52.35.00.00	494/510	10639/9840
03.04	2.061	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3166/3167
03.04	2.061	4.4.90.52.35.00.00	000	9841
03.04	1.026	4.4.90.52.35.00.00	303/304/347	9834/9835/11206
03.04	2.052	4.4.90.52.35.00.00	000/494	9836/10681
03.04	2.058	4.4.90.52.35.00.00	000	9838
03.04	2.059	4.4.90.52.35.00.00	000	9839
03.04	2.062	4.4.90.52.35.00.00	303	9842
03.04	2.063	4.4.90.52.35.00.00	000	9843
03.04	2.064	4.4.90.52.35.00.00	494	9844
03.04	2.065	4.4.90.52.35.00.00	000	9845
03.04	2.053	4.4.90.52.35.00.00	000	9837
03.04	2.060	4.4.90.52.35.00.00	494/510	10639/9840
03.04	2.061	4.4.90.52.35.00.00	000	9841

2.7 - Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a”, Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

2.8 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

2.8.1 – A fornecedora está ciente que o Município não possui espaço físico para guardar grande quantidade dos itens e que o fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a demanda, podendo, portanto, ocorrer diversas entregas fracionadas em um mesmo mês, sendo que todas as despesas relativas à entrega do objeto licitado (frete, transportadora, abastecimento de veículos, carregamento, descarregamento, etc.) serão de inteira responsabilidade da fornecedora.

2.8.2 A fornecedora está ciente que o preço registrado inclui, não só a prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto, mas também todas as despesas relativas à sua execução (deslocamento, transporte, mão de obra, frete, materiais empregados, entregas, insumos, tributos, encargos, etc.), sendo presumível que os custos para o fornecimento do objeto e/ou prestação do serviço não se manterão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o que foi previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com

fundamento na alegação de variação ordinária e previsível dos custos envolvendo o fornecimento do objeto e/ou prestação dos serviços.

2.8.3 – A Fornecedora está ciente de que o valor dos itens podem se sujeitar às variações corriqueiras do valor do dólar americano, bem como que a aquisição de produtos junto a fornecedores situados no exterior, mediante pagamento em moeda estrangeira, sujeita-se naturalmente à variação cambial, razão pela qual, o aumento da cotação do preço do dólar foi previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível do valor da moeda norte-americana.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Administração, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pela Secretarias/Departamento solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.

3.2 - Independente da aceitação a FORNECEDORA, garantirá a qualidade dos itens e/ou serviços obrigando-se a trocar e/ou refazer aquele que apresentar defeito, falha ou que não atenda as necessidades da administração.

3.2.1 – As obrigações relativas à garantia dos itens seguirão o conteúdo da tabela descritiva do objeto constata na cláusula primeira deste instrumento.

3.3 - Os itens serão fornecidos e/ou os serviços serão prestados durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo haver o cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas na cláusula sétima deste instrumento.

3.4 – O endereço de e-mail fornecido pela empresa no modelo constante no Anexo XI deste Edital será utilizado pela Administração para encaminhamento de todas as solicitações, requisições, notificações, advertências e demais informações relacionados ao fiel e regular cumprimento do contrato administrativo.

3.5 – A fornecedora não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das requisições, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado parcelado, até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto e/ou prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária/Departamento competente, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária de titularidade da fornecedora, junto ao Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.
- 4.2 - O Valor de cada parcela corresponderá ao quantitativo de itens efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados durante o período correspondente.
- 4.3 - Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.
- 4.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $I = (TX / 100) / 365$
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso
- 4.5 – As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e 067/2010 expedida pela Receita Federal.
- 4.6 – A nota fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.
- 4.7 – A nota fiscal deverá ser emitida pela própria fornecedora, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.9 - O pagamento será efetuado via transferência bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da nota fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de ____ de ____ de 2020 a ____ de ____ de 20__.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Executar os serviços e/ou fornecer o objeto solicitado pela Secretaria solicitante, nos prazos, condições e especificações previstas nesta Ata;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 098/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.1 – Pela administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem aceitação da justificativa pela Administração.
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e) não aceitar reduzir os seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

7.1.2 – Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

- a) A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.
- b) No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- c) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

8.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à fornecedora multa moratória de valor equivalente a 0,20 % (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do objeto não entregue e/ou serviço não prestado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da fornecedora.

8.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura de Assis Chateaubriand, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata firmada.

8.4 – Poderão ser aplicadas ainda, as penas de advertência, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

8.5 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand.

8.6 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.7 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a fornecedora fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da fornecedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAÚSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma ata de registro de preço financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLAÚSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Eletrônico nº 098/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

10.2 – Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e requerimentos relativos à execução desta Ata deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, não sendo aceitos requerimentos/pedidos através de qualquer meio eletrônico ou serviço postal.

10.3 - Nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013, durante o período de vigência desta ata de registro de preços, a Fornecedora poderá ser convidada a firmar termo de contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência não estará vinculada ao prazo de validade da ata do qual se

originou. Neste caso, deverão ser observadas todas as condições de contratação estabelecidas nesta ata e no edital do certame.

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.5 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Assis Chateaubriand-PR, ____ de ____ de 2020.

Assinaturas:

Representante Legal da Licitante

Prefeito Municipal



Município de Assis Chateaubriand

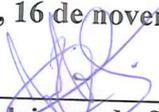
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 98120
FOLHA Nº 347

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **30 (trinta) de novembro de 2020** às **14:00 (catorze) horas** no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **17 de novembro 2020**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 16 de novembro de 2020.



Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Aviso Pregão 098/2020

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Seg, 16/11/2020 08:32

Para: leijornal@gmail.com <leijornal@gmail.com>; IMPRENSA ASSIS <imprensaassis@gmail.com>

📎 1 anexos (340 KB)

AVISO P 098.pdf;

Bom dia,

Segue o Aviso do Pregão 098/2020, para ser publicado na próxima edição.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PREGÃO Nº 98/20
ANEXO Nº 349

Protocolo **104926/2020**
Título AVISO PREGÃO 098/2020
Órgão [PMASSISCHATEAU - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand](#)
Depositário Antonio Rodrigues da Silva
E-mail comprasassis@hotmail.com
Enviada em 16/11/2020 08:43

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Assis Chateaubriand
Edital - CIS
Aviso Pregão Eletrônico 098.pdf
49,56 KB

Data de publicação

17/11/2020 Terça-feira Valor ainda não confirmado

Histórico AGUARDANDO TRIAGEM



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 350

Protocolo **104926/2020**
Título AVISO PREGÃO 098/2020
Órgão PMASSISCHATEAU - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Depositário Antonio Rodrigues da Silva
E-mail comprasassis@hotmail.com
Enviada em 16/11/2020 08:43

- Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
- Municipalidades
- Prefeituras
 - Assis Chateaubriand
 - Edital - CIS
 - Aviso Pregão Eletrônico 098.pdf
49,56 KB

Data de publicação

17/11/2020 Terça-feira R\$ 150,00 Faturada 16/11/20 10:21 Nº da Edição do Diário: 10810

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Ação	Usuário	Data e Hora
Rascunho Gravado	Antonio Rodrigues da Silva	16/11/20 08:43
Materia Enviada	Antonio Rodrigues da Silva	16/11/20 08:43
Triagem Realizada	Usuário DIOE	16/11/20 10:21
17/11/2020 Faturada	Usuário DIOE	16/11/20 10:21



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 351

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Estado do Paraná

Unid. Orçamentária: 02.02 – Administração Geral e Finanças
Órgão: 02– Executivo Municipal
Atividade ou Projeto: 2.006 – Manutenção da Administração Geral e Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.39-90 – Serviços de Publicidade Legal

Firma: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Endereço:
CNPJ: _____ CPF: _____

Unidade Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS	
		Unitários	Total
	Referente serviço de publicação de AVISO de matéria relacionada ao Edital do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2020, que tem por objeto a aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná.		150,00
Total da Despesa.....			150,00


Responsável
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações
RG 4 793 938-0 SSP/PR
Data: 16/11/2020

Assis Chat. 16 de novembro de 2020.

Re: Aviso Pregão 098/2020

PREGÃO Nº	98120
FOLHA Nº	352

ORegional Leis <leijornal@gmail.com>

Seg, 16/11/2020 10:54

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

ok

Em seg., 16 de nov. de 2020 às 08:32, DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT. <comprasassis@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue o Aviso do Pregão 098/2020, para ser publicado na próxima edição.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



Diário Oficial

MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand - PR, segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano V

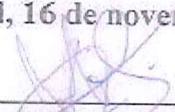
Edição Nº 661

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 30 (trinta) de novembro de 2020 às 14:00 (catorze) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 17 de novembro 2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 16 de novembro de 2020.



Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Municipalidades

Andirá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2020 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/11/2020 à 26/11/2020.
PROTÓCOLO: de 08h00 às 08h30m do dia 27/11/2020.
ABERTURA: às 09h00m do dia 27/11/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR. Pregoeiro e Auxiliares: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá - PR. Fone/Fax: (43) 3538-8100 - Ramal: 117.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site da Prefeitura de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vespér - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Novembro de 2020.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

105036/2020

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO eletrônico Nº 080/2020

OBJETO: Aquisição de mesas para as novas salas do Cine Teatro Fênix no Município de Apucarana. Valor Máximo Estimado: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Tipo: Menor Preço - Unitário - Compras. Data da disponibilidade: a partir do dia 18/11/2020. Local de realização: Plataforma BLL. Data de realização: 30/11/2020 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura). Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas. Telefones: (43) 3162-4228, 3162-4259, 3162-4225.

Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de novembro de 2020.
PREGOIRO(A)

104993/2020

Arapongas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 UASG 987427 - pma - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de Academia da terceira idade - AT'S, em cumprimento ao contrato de repasse n.º 843649/2017/ME/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaao.Filtro.asp>, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 16 de Novembro de 2020.
Ivana Yumi Saito Pereira
Pregoeira Municipal

105173/2020

Araucária

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 34418/2020 - PREGÃO Nº 080/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos, que possam ter relação danosa à saúde pública, compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, controle de pombos, abelhas, vespas, marimbondos e serviço de limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas de água/sistema com fornecimento de equipamentos e materiais para execução dos serviços; e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas ou sumidouros, desentupimentos de sistemas de esgoto, aparelhos hidráulico-sanitários, sistemas pluviais e localização de vazamento hidráulico, com destinação final dos detritos coletados em próprios municipais, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos. O recebimento

das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 02/12/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 02/12/2020

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1716 (DLC) e 3614-1675 (Pregoeiro), e-mail: osvaldo.martins@araucaria.pr.gov.br. OBS: Republicado, atendendo ao solicitado por meio do Processo de Impugnação Nº 69.760/2020, - Araucária, 16 de novembro de 2020. OSVALDO CÉSAR MARTINS - PREGOIRO

105089/2020

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 10 (dez) de dezembro de 2020 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) através de repasse emergenciais nos Estados, Municípios e Distritos Federais a serem utilizados exclusivamente pelos profissionais do SUAS para execução de ações socioassistenciais no enfrentamento à pandemia COVID-19, realizados pela Secretaria de Assistência Social e da Mulher do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 17 de novembro 2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 16 de novembro de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

105035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 11 (onze) de dezembro de 2020 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é prestação de serviços com revelação e fornecimento de fotos, para atender o programa de benefícios eventuais, da Secretaria de Assistência Social e da Mulher, do Município de Assis Chateaubriand - PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 17 de novembro 2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 16 de novembro de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

105072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 30 (trinta) de novembro de 2020 às 14:00 (catorze) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 17 de novembro 2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 16 de novembro de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

104926/2020

PREGÃO Nº: 98/20
FOLHA Nº: 355

Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Seg, 23/11/2020 12:05

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	356

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>; Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

2- Do Fornecimento:

2.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pelas Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45

(quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

PREGÃO Nº 98120
FOLHA Nº 357

Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

DATEN

HÁ 18 ANOS CONECTANDO VOCÊ COM O MUNDO.

Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 358

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	359

ENC: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Seg, 23/11/2020 13:58

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

Boa tarde Nivorley,

Segue solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão 098/2020, aquisição de computadores e notebooks.

Favor responder em forma de Comunicado Interno, relacionando cada ponto a ser esclarecido pela área técnica.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

De: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 12:05

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>; Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

2- Do Fornecimento:

2.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pelas Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 – No quesito **Ata de Registro de Preço**:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 361

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

DATEN

HÁ 18 ANOS CONECTANDO VOCÊ COM O MUNDO.

Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDA
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS,
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRAS

 daten.com.br  loja.daten.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 23 de novembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

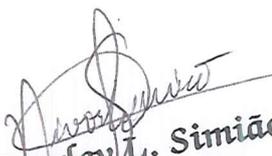
PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Em análise aos questionamentos colocados pela empresa Daten, por e-mail ao departamento de compras e licitações, colocamos o que segue;

- Em resposta à pergunta 1, sugerimos que a empresa forneça 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em pedidos inferiores a 5.

Os demais questionamentos podem ser respondidos pela área Jurídica e/ou departamento de licitações.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 23 de novembro de 2020.

DE: Neuza Lima Pereira
Administradora Geral e Finanças

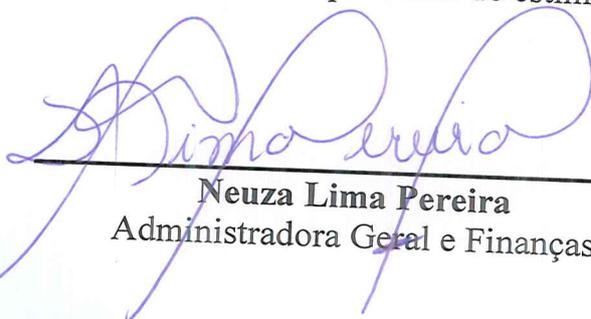
PARA: Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta responder aos questionamentos da empresa **Daten**, referente ao Pregão 098/2020 – Aquisição de Computadores e Notebooks, conforme segue:

Pergunta 02 - Quanto ao prazo de entrega estabelecido no edital, 20 (vinte) dias úteis, justificamos o referido prazo em razão da urgência na aquisição dos itens, uma vez que já tivemos dois processos anulados, sendo eles Pregão 124/2019 e Pregão 033/2020, sendo que há necessidade de computadores em setores estratégicos da administração, não sendo possível nem a contratação de estagiários, em razão da falta de equipamentos para desempenhar os trabalhos. Diante disto, manteremos o prazo de entrega estabelecido em edital.

Pergunta 03 - Não será permitida a adesão (carona) no referido processo.

Sendo o que nos faz levar a presença de V.S^a., aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.



Neuza Lima Pereira
Administradora Geral e Finanças

Recebi em ____ / ____ / 2020



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 385/2020

Assis Chateaubriand, 23 de novembro de 2020.

Venho por meio desta responder aos questionamentos da empresa **Daten**, referente ao Pregão 098/2020 – Aquisição de Computadores e Notebooks, conforme segue:

Pergunta 04 – O prazo para envio da documentação original ou cópias autenticadas é de 05 (cinco) dias úteis, previsto no edital item 15.8, conforme abaixo:

“15.8 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.”

Pergunta 05 – Será aceito a autenticidade e assinatura digital, desde que possua validade até a data de abertura do certame, sendo verificada a veracidade e validade pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio previamente a habilitação da empresa. Os documentos emitidos pela internet ou que constarem autenticação digital não precisam ser enviados por meio físico.

Sendo o que nos faz levar a presença de V.S^a., aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Re: ENC: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	365

contabil@assischateaubriand.pr.gov.br <contabil@assischateaubriand.pr.gov.br>

Seg, 23/11/2020 17:02

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Boa tarde

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Considerando que os componentes do objeto contratado tem tarifaçãõ tributaria distinta, torna-se compreensível que o documento fiscal tenha identificação individualizada. No entanto deve se preservar o Edital do pleito, observando a normas e critérios neste contidos, afim de se cumprir os princípios da economicidade e impessoalidade para o alcance de outros princípios.

Att.

Antonio Lucas

Em 2020-11-23 16:39, DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT. escreveu:

> -----

>

> De: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

> Enviado: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 12:05

> Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

> Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Igor Leonardo

> <comercial.governo2@daten.com.br>; Josiane Santana

> <analise@daten.com.br>

> Assunto: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE

> REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA

> FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2.
> (PID - 0950-20).

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	366

>
> Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE
> PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE
> 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID -
> 0950-20).

>
> Prezados (as) Senhores (as),

>
> Boa tarde.

>
> Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade
> que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

>
> Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas
> operacionais:

>
> Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos,
> a Daten tem por padrão:

>
> * Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da
> imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional
> Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através
> do número de série do equipamento.

> * Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de
> reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

>
> Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso
> eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados
> e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados
> a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto
> que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de
> mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto
> suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas.
> Nosso entendimento está correto?

>
> Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que,
> via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos
> equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada
> lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes
> inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da
> garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias
> complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento
> está correto?

>
> Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o
> seguinte:

>
> "ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	367

- >
- > 2- Do Fornecimento:
- >
- > 2.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a
 - > apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a
 - > quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o
 - > fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no
 - > Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro
 - > Cívico, mediante solicitação expressa pelas
 - > Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte)
 - > dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho,
 - > concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos
 - > serviços e/ou fornecimento dos itens.”
 - >
 - > Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são
 - > produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente
 - > disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se
 - > de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e
 - > especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as
 - > etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a
 - > produção propriamente dita, testes de produção e controle de
 - > qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em
 - > média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido
 - > até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo
 - > máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse
 - > todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria
 - > possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias
 - > úteis, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e
 - > arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o
 - > exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a
 - > participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o
 - > prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45
 - > (quarenta e cinco) dias.
 - >
 - > Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:
 - >
 - > Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo
 - > o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de
 - > saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa
 - > aderir (pedir carona) ao atual processo?
 - >
 - > Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	363

- >
- > O edital não informar o prazo de envio da documentação original.
- > Podem nos informar?
- >
- > Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:
- >
- > Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão
- > permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura
- > eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial
- > eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de
- > racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018,
- > que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem
- > suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via
- > eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de
- > chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos
- > documentos pelo meio físico (de papel)?
- >
- > Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?
- >
- > O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse
- > de forma conjunta (único item). Considerando que os citados
- > componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes
- > tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do
- > regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido
- > a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente
- > permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação
- > de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens
- > correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso
- > entendimento?
- >
- > Atenciosamente,

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	369

RE: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Ter, 24/11/2020 14:39

Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

📎 1 anexos (1 MB)

RESPOSTA DATEN.pdf;

Boa tarde,

Segue resposta as solicitações de esclarecimentos referente ao Pregão 098/2020, para vosso conhecimento.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

De: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 12:05

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>; Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

2- Do Fornecimento:

2.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pelas Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 – No quesito **Ata de Registro de Preço**:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

PREGÃO Nº 9812
FOLHA Nº 371

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

DATEN

HÁ 18 ANOS CONECTANDO VOCÊ COM O MUNDO.

Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDA
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRAS

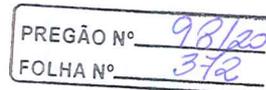
 daten.com.br  loja.daten.com.br

**ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico 98/2020 - MUNICÍPIO DE ASSIS
CHATEAUBRIAND/PR - 6242**

Danielle_MICROTECNICA <danielle@microtecnica.com.br>

Seg, 23/11/2020 13:08

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>



Boa tarde senhores,

Tudo bem?

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar os pedidos de esclarecimento abaixo a fim de viabilizar a nossa participação no certame em questão.

• ESCLARECIMENTO 01

Gostaríamos de confirmar se os Itens 02 e 04 será de participação exclusiva de empresas ME/EPP. Ao tentar cadastrar nossa proposta no portal para os itens em questão, verificamos que não está habilitado no Portal a opção de exclusividade para ME/EPP.

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,

**Danielle Sousa**

Departamento de Governo

danielle@microtecnica.com.br

+ 55 61 3327-6565

www.microtecnica.com

De: Danielle_MICROTECNICA <danielle@microtecnica.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 23 de novembro de 2020 13:04**Para:** 'comprasassis@hotmail.com' <comprasassis@hotmail.com>**Assunto:** IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico 98/2020 - MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - 6242

Boa tarde senhores,

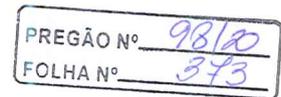
Tudo bem?

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 –

Brasília – DF, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar o pedido de impugnação ao edital.

Por gentileza, solicito a confirmação do recebimento do mesmo.

Agradeço desde já. Abraços!



Atenciosamente,



Danielle Sousa

Departamento de Governo

danielle@microtecnica.com.br

+ 55 61 3327-6565

www.microtecnica.com

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	374

RE: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico 98/2020 - MUNICÍPIO DE ASSIS
CHATEAUBRIAND/PR - 6242

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Seg, 23/11/2020 14:07

Para: Danielle_MICROTECNICA <danielle@microtecnica.com.br>

Boa tarde,

Os itens 3 e 4 do edital são referente a cota reservada para ME/EPP.
Na plataforma não foi possível cadastrar exclusividade pois se trata de uma licitação onde foram destinados parte dos itens para a cota reservada, portanto deve seguir as orientações e determinações do edital.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

De: Danielle_MICROTECNICA <danielle@microtecnica.com.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 13:08

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

Assunto: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico 98/2020 - MUNICÍPIO DE ASSIS
CHATEAUBRIAND/PR - 6242

Boa tarde senhores,

Tudo bem?

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar os pedidos de esclarecimento abaixo a fim de viabilizar a nossa participação no certame em questão.

- **ESCLARECIMENTO 01**

- Gostaríamos de confirmar se os Itens 02 e 04 será de participação exclusiva de empresas ME/EPP.

- Ao tentar cadastrar nossa proposta no portal para os itens em questão, verificamos que não está habilitado no Portal a opção de exclusividade para ME/EPP.

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 375



microtécnica



Danielle Sousa

Departamento de Governo

danielle@microtecnica.com.br

+ 55 61 3327-6565

www.microtecnica.com

De: Danielle_MICROTECNICA <danielle@microtecnica.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 13:04

Para: 'comprasassis@hotmail.com' <comprasassis@hotmail.com>

Assunto: IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico 98/2020 - MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - 6242

Boa tarde senhores,

Tudo bem?

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar o pedido de impugnação ao edital.

Por gentileza, solicito a confirmação do recebimento do mesmo.

Agradeço desde já. Abraços!

Atenciosamente,



microtécnica



Danielle Sousa

Departamento de Governo

danielle@microtecnica.com.br

+ 55 61 3327-6565

www.microtecnica.com

PREGÃO Nº 96/20
FOLHA Nº 376

ESCLARECIMENTO PMAC/PR - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand (OP-6242)

Microtecnica_Hibim <compras4@microtecnica.com.br>

Ter, 24/11/2020 09:18

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 347

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

Cc: compras10@microtecnica.com.br <compras10@microtecnica.com.br>; compras2@microtecnica.com.br <compras2@microtecnica.com.br>; compras10@microtecnica.com.br <compras10@microtecnica.com.br>; Haiston Alves <haiston@microtecnica.com.br>

📎 1 anexos (14 KB)

image001.jpg;

Ao

**MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
EDITAL DA LICITAÇÃO N.º 210/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2020**

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos, pelas razões a seguir:

No Anexo I, Itens 01 e 03, está sendo solicitado:

- 1) DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI;
- 2) POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C

Para que seja possível a oferta dos computadores Lenovo, aumentando o número de ofertas e reduzindo o custo de aquisição, entendemos que serão aceitos computadores com as características abaixo:

- 1) Com 1 conector VGA e 2 conectores Displayport, já que o padrão Displayport é exatamente o mesmo do padrão HDMI, mudando apenas o formato do conector
- 2) Com 5 portas USB 3.1 frontais, sendo 1 delas no formato USB-C e 4 portas USB 2.0 traseiras, já que é consenso do mercado que as conexões frontais são ergonomicamente superiores às conexões traseiras

Nosso entendimento está correto?

No Anexo I, Itens 02 e 04, está sendo solicitado: "DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB".

Para que seja possível a oferta dos modelos Lenovo em linha, aumentando o número de ofertas e reduzindo o custo de aquisição, entendemos que serão aceitos notebooks com memória máxima de 16GB.

Nosso entendimento está correto?

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	373

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.
Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Gentileza responder para compras4@microtecnica.com.br , compras10@microtecnica.com.br

Telefone: (61) 3968-9902

Att



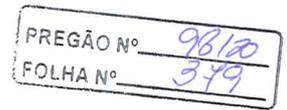
Hibim Souza

Departamento de Compras

compras4@microtecnica.com.br

+ 55 61 3968-9902

www.microtecnica.com



ENC: ESCLARECIMENTO PMAC/PR - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand (OP-6242)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Ter, 24/11/2020 11:52

Para: Microtecnica_Hibim <compras4@microtecnica.com.br>

Bom dia,

Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão 098/2020.

Att,Lilian

Departamento de Compras e Licitações

De: nivorley simiao <nivorley@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 24 de novembro de 2020 11:49

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Assunto: RE: ESCLARECIMENTO PMAC/PR - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand (OP-6242)

Boa tarde...

O entendimento da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, esta equivocado.

- Os conectores de vídeo devem ser exatamente como descrito no edital.
- Os conectores USB, podem ser superiores a 3.0, mas devem ser na quantidade mínima e posição descritas no edital.
- O notebook deve ter possibilidade de expansão da memória até 32GB, como esta no edital.

Att,

Nivorley Simião

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 24 de novembro de 2020 09:39

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO PMAC/PR - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand (OP-6242)

Bom dia,

Favor responder o pedido de esclarecimento abaixo.

Att, Lilian
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº	9810
FOLHA Nº	380

De: Microtecnica_Hibim <compras4@microtecnica.com.br>
Enviado: terça-feira, 24 de novembro de 2020 09:18
Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>
Cc: compras10@microtecnica.com.br <compras10@microtecnica.com.br>;
 compras2@microtecnica.com.br <compras2@microtecnica.com.br>;
 compras10@microtecnica.com.br <compras10@microtecnica.com.br>; Haiston Alves
 <haiston@microtecnica.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO PMAC/PR - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand (OP-6242)

Ao

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
EDITAL DA LICITAÇÃO N.º 210/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2020

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos, pelas razões a seguir:

No Anexo I, Itens 01 e 03, está sendo solicitado:

- 1) DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI;
- 2) POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C

Para que seja possível a oferta dos computadores Lenovo, aumentando o número de ofertas e reduzindo o custo de aquisição, entendemos que serão aceitos computadores com as características abaixo:

- 1) Com 1 conector VGA e 2 conectores Displayport, já que o padrão Displayport é exatamente o mesmo do padrão HDMI, mudando apenas o formato do conector
- 2) Com 5 portas USB 3.1 frontais, sendo 1 delas no formato USB-C e 4 portas USB 2.0 traseiras, já que é consenso do mercado que as conexões frontais são ergonomicamente superiores às conexões traseiras

Nosso entendimento está correto?

No Anexo I, Itens 02 e 04, está sendo solicitado: "DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB".

Para que seja possível a oferta dos modelos Lenovo em linha, aumentando o número de ofertas e reduzindo o custo de aquisição, entendemos que serão aceitos notebooks com memória máxima de 16GB.

PREGÃO N°	9810
FOLHA N°	381

Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Gentileza responder para compras4@microtecnica.com.br , compras10@microtecnica.com.br

Telefone: (61) 3968-9902

Att

 Hibim Souza

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	383

Edital da Tomada de Preços nº. 98/2020

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, domiciliada e localizada no SAAN – Q. 01 – LT 995 – CEP 70.632-100, neste ato por seu representante legal o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, portador do CPF 327.962.266-20, vem tempestiva e mui respeitosamente, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar os pedidos de esclarecimento abaixo a fim de viabilizar a nossa participação no certame em questão

IMPUGNAÇÃO A EDITAL

pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

I. DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

1. De proêmio, apenas por zelo e diligência, pertinente justificar, juridicamente, o cabimento da presente Impugnação. Especificamente no âmbito de Editais referentes a certames licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, tem-se as disposições do Decreto Federal nº. 10.024/19 (o novo regulamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico), *in verbis*:

"Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;"

"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro,

auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. § 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. § 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame."

2. Tais disposições legais justificam e refletem o procedimento de impugnação previsto no Subitem 10.4. do Edital em epígrafe, *in verbis*:

"10.4 A proposta apresentada terá a validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;"

3. Colacionadas as disposições normativas pertinentes, nos moldes do delineado a seguir, Ilustre Pregoeiro, restará claro que a presente Impugnação se justifica enquanto medida hábil de que se vale esta licitante para impugnar disposição editalícia referente ao prazo de validade das propostas que, nos moldes do reconhecido pela jurisprudência, em manifesto malferimento dos princípios licitatórios da legalidade, ainda, o § 3º do art. 64 da lei 8.666/93, limita o prazo de validade das propostas a 60 (sessenta) dias, contados a partir da efetiva entrega da mesma.

II. DO MÉRITO

4. Em apertada síntese, trata-se o presente feito de procedimento licitatório instaurado pelo **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo/critério de julgamento "Menor Preço por Item", tendo por objeto "eventual aquisição de Computadores básicos e Notebooks,".

5. Destarte, traz-se à baila a regra estabelecida no Subitem 10.4. do Edital do Edital, *in verbis*:

"10.4 A proposta apresentada terá a validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;"

6. Data maxima venia, o prazo de 12 (doze) meses determinado no Subitem 10.4. é excessivo e vai de encontro ao bom-senso e aos princípios informadores de toda e qualquer licitação. Assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

7. Um ponto importante a ser levado em consideração no momento da formulação do preço, é o prazo de validade das propostas, principalmente em produtos cujos preços constantemente há oscilação de valores.

8. Inicialmente, é importante diferenciar o período de validade da proposta do período de validade do contrato ou da ata de registro de preço, firmados após a efetiva homologação do certame. A proposta, apresentada pela interessada em ser contratada quando da licitação, é o documento através do qual a empresa privada oferece à Administração Pública determinada possibilidade de contratação (seja de produto ou de serviço) em determinadas condições. Essa é a definição apresentada por Paulo Boselli. Essa proposta apresenta as características da execução do objeto e possui, assim, uma validade durante a qual a licitante está obrigada a cumpri-la. Essa proposta é o documento válido para o período que tramitar o procedimento licitatório. Após a homologação do processo haverá a assinatura do contrato (se a proposta ainda estiver válida ou tiver sua validade estendida pela licitante).
9. Após a assinatura do contrato, não há mais a necessidade de validade da proposta. Aquele instrumento comercial já cumpriu o seu papel, que era apresentar as condições e valores à Administração. Agora, o instrumento que cria o vínculo entre as partes é o contrato e este pacto será mantido até o final da vigência do contrato administrativo firmado. Após a homologação do procedimento licitatório e assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, o instrumento que regula o vínculo entre a Administração e a empresa privada será este e não mais a proposta.
10. Logo, ainda que expire o prazo de validade da proposta, a licitante não poderá se negar a fornecer, utilizando tal argumento, visto seu compromisso agora está regulado pelo contrato ou ata de registro de preços e não mais pela proposta comercial apresentada na licitação. Ao firmar o contrato ou a ata de registro de preços, a empresa estende as condições apresentadas na sua proposta pelo prazo de validade do contrato ou da ata de registro de preços, fazendo com que o prazo fixado na proposta não guarde mais nenhuma relação com o acordo comercial estabelecido entre as partes.
11. Ao inserir a regra editalícia que determina um prazo de 12 (doze) meses para a validade das propostas, a Administração está exigindo que o particular mantenha a sua proposta durante um ano, quando então poderá ser firmada ata de registro de preços ou contrato, que prolongará a validade daquelas condições, agora incorporadas à ata, pelos próximos doze meses ou durante a vigência do instrumento de compromisso.
12. Ainda que se faça a ressalva óbvia quanto à possibilidade de reajuste de preços, a vinculação durante um período tão longo constitui um risco maior à empresa que, evidentemente, será embutido

no preço apresentado no certame e/ou afastará possíveis interessadas que participariam se a regra não fosse tão severa, trazendo, por conseguinte, prejuízo ao erário.

- 13.** Em uma hipótese mais extremada, no caso da contratação de serviços, é possível que um procedimento licitatório dure 12 meses (em razão de recursos, suspensões ou medidas judiciais), a ata de registro de preços tenha a sua validade normal de outros doze meses e, próximo do final da vigência, seja firmado o contrato administrativo pelo período de outros doze meses, fazendo com que o particular fique vinculado à sua proposta inicial, que inicialmente seria para execução de um trabalho com duração de um ano, durante um período de até 36 (trinta e seis) meses.
- 14.** Por óbvio que haverá um acréscimo no preço a ser apresentado neste certame, para que, assim, seja viável manter a estrutura e demais condições que permitam a execução do serviço durante tão longo período.
- 15.** Portanto, em que pese a permissão legal para a adoção de prazos de validade das propostas superiores a sessenta dias, a adoção de regras exageradas podem trazer prejuízos à Administração Pública e, conseqüentemente, ao interesse público, tornando o ato, em última análise, ilícito.
- 16.** Diante disso, ilustre Pregoeiro(a), não faltam motivos – de fato e de direito – para que Vossa Senhoria considere vosso *decisium* no sentido de admitir a apresentação da proposta com validade de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Entendimento diverso não se sustenta, vez que admitir-se-ia ferir de morte as máximas principiológicas da legalidade, da isonomia, do caráter competitivo do certame, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 17.** Cumpre destacar, ainda, que o presente certame está passível de ser anulado pelo Poder Judiciário, caso Vossa Senhoria mantenha, *data maxima venia*, as indevidas exigências.
- 18.** Conforme cabal e exaustivamente demonstrado pelas razões colacionadas *in supra*, é necessário que se garanta a legalidade do processo licitatório, mormente no que se refere a composição da proposta, atividade essa que deve se desenvolver por espeque nas máximas da legalidade, da isonomia, do caráter competitivo do certame, da seleção da proposta mais vantajosa, da promoção do desenvolvimento nacional sustentável e, em última instância, da indisponibilidade e da supremacia do interesse público.
- 19.** Sem mais delongas, por todas essas suficientes razões, de fato e de direito, a Impugnante roga o seguinte:

microtécnica

www.microtecnica.com.br

III. DO PEDIDO

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do ilustre Pregoeiro(a) e demais membros do **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR** de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, roga-se que Vossa Senhoria considere vosso *decisium* de forma a promover a alteração da validade da proposta para 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 23 de Novembro de 2020.


MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF nº 327.962.266-20
DIRETOR

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

09 ABR 2019

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53200290839 Código da Natureza Jurídica 2062 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

19/077.395-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP DF2201900026903

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BRASILIA Local
2 Abril 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Roberto Mendes Mendes
Assinatura: 
Telefone de Contato: 61.33.235683

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

11 ABR 2019
Data



Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processos

 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1264367
EM 11/04/2019 DA EMPRESA: 5320029083-9.

#MICROTECNICA INFORMATICA LTDA#

Protocolo: 19/077.395-2 EM 09/04/2019


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

Vogal

irma

OBSERVAÇÃO:

microtécnica

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 01.590.728/0001-83 NIRE: 5320029083-9

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/12/1960, natural de Brasília/DF, filho de Hélio Silva Mendes e Maria da Luz Nardes Mendes, portador da Cédula de identidade nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF em 25/05/2009 e do CPF/MF nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SQNW 109, Bloco A, Entrada B, Apto 622 - Brasília/DF, CEP: 70.686-405 e

KAREN MONSORES MENDES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 21/07/1978, natural de Brasília/DF, filha de Hélio Silva Mendes e Nizette Pires Monsores, portadora da Cédula de identidade nº 1.421.255, expedida pela SSP/DF em 08/12/1994, e o CPF/MF nº 813.048.891-49, residente e domiciliada no SHIS QI 15, Chácara 13, Casa A, CEP. 70.600-730, Lago Sul, Brasília/DF.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede social na SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A, loja 47 - Parte CJ, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0001-83, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE: 53200290839 por despacho em 11/03/2014, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios decidem alterar o endereço da filial Nº 4, com CNPJ Nº 01.590.728/0005-07 para SAAN, Quadra 01, Nº 995 - Parte B, Zona Industrial, CEP 70.632-100, BRASÍLIA-DF, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, com sede social na SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A, loja 47 - Parte CJ, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0001-83, e pratica o seguinte objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos

1

SHCGN CR Quadra 702/703 Bloco A, Loja 47 - Parte CJ - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.720-610
Tel.: (61) 3327 - 6666

microtécnica

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 01.590.728/0001-83 NIRE: 5320029083-9

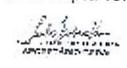
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

de informática; Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; Digitação e preparação de base para processamento de dados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Treinamento em informática; Fabricação de equipamentos de informática; Representação Comercial de mercadorias e serviços em geral.

A sociedade possui a seguintes filiais:

a) **Filial nº 1:** Com sede social no SAAN, Quadra 01 Número 995, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0002-64, registrada na Junta Comercial de Brasília sob o NIRE 539.0022126-7 por despacho em 31/08/2005 e pratica o seguinte objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; Digitação e preparação de base para processamento de dados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Treinamento em informática; Fabricação de equipamentos de informática; Representação Comercial de mercadorias e serviços em geral.

b) **Filial nº 2:** Com sede social a SHCG/N CR Quadra 702/703 Bloco A Loja 47, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.720-610 devidamente na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5390027103-9 por despacho em 10/12/2009, inscrita no CNPJ/MF 01.590.728/0003-45 e pratica o seguinte objeto social: Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; Digitação e preparação de base para processamento de dados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Treinamento em informática;



MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 01.590.728/0001-83 NIRE: 5320029083-9

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Representação Comercial de mercadorias e serviços em geral; Serviço de organização de feiras, festas, congressos e exposições.

c) Filial nº 3: Com sede social na Rodovia BA - 262, Ilhéus/Uruçuca KM 2,5 Quadra Industrial "A" S/N - Parte A, Distrito Industrial, Iguape, Ilhéus/BA sob o NIRE 29901102193 por despacho em 10/07/2013, inscrita no CNPJ/MF 01.590.728/0004-26, CEP: 45658-335, e pratica o seguinte objeto social: Comércio atacadista de equipamento e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; Digitação e preparação de base para processamento de dados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Treinamento em informática; Fabricação de equipamentos de informática; Representação Comercial de mercadorias e serviços em geral.

d) Filial nº 4: Com sede social SAAN, Quadra 01, Nº 995 - Parte B, Zona Industrial, CEP 70.632-100, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0005-07, registrada na Junta Comercial de Brasília sob o NIRE 539.0036468-1 por despacho em 27/01/2017 e pratica o seguinte objeto social: Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fabricação de equipamentos de informática; Representação Comercial de mercadorias e serviços em geral; Fabricação de artefatos diversos de madeira, cortiça, palha e material trançado, exceto móveis; Fabricação de placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas, painéis publicitários e letreiros luminosos ou não; Serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições; Edição e impressão de jornais e/ou material publicitário.

microtécnica

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ nº 01.590.728/0001-83 NIRE: 5320029083-9

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

e) **Filial nº 5:** Com sede social Rodovia Presidente Dutra, Km 228, 1 Setor: Sala 03, Bairro Várzea do Palácio/ Jardim Santa Francisca – Guarulhos/São Paulo, CEP 07.034-010, e irá praticar o seguinte objeto social: Comércio atacadista de equipamento e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Treinamento em informática; Representação comercial de mercadorias e serviços em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$ 6.230.000,00 (Seis milhões duzentos e trinta mil reais) e está dividido em 6.230,000 (Seis milhões duzentas e trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, estando totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país., ficando assim distribuído no quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	5.830.000	5.830.000,00	93,58
KAREN MONSORES MENDES	400.000	400.000,00	6,42
TOTAL	6.230.000	R\$ 6.230.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de outubro de 1985, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A administração e o uso do nome comercial é exercido pelo sócio ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade em SEPARADAMENTE, podendo nomear representante legal para representar a sociedade em juízo ou fora dele, ATIVA E PASSIVAMENTE, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse da sociedade, podendo inclusive realizar abonos, avais e endossos de favores, etc.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que pretenda retirar-se da sociedade deve comunicar, por escrito, com antecedência de 02(dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01(um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

microtécnica

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 01.590.728/0001-83 NIRE: 5320029083-9

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: As quotas serão indivisíveis perante a sociedade, salvo consentimento expresso e por escrito dos sócios, os quais terão sempre preferência da aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os quotistas ou administradores, que prestarem serviços à sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhe for fixada, de comum acordo, respeitando os limites do Imposto de Renda e da Previdência Social. Os sócios poderão de comum acordo fixar retiradas mensais a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio de acordo com o art. 1053 combinado com o atr. 997, inc. VII da Lei nº 10406/2002 (código civil) e na proporção de suas quotas sociais os prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes em continuar a sociedade, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será regida pela Lei 10.406 de 2002, e/ou nas suas omissões, pelas normas das sociedades simples.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficar assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição só posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A exclusão de quaisquer uns dos sócios só será possível se observadas às regras de justa causa estabelecidas no artigo 1019 da Lei. 10.406/2002, ou as reconhecidas judicialmente.

microtécnica

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 01.590.728/0001-83 NIRE: 5320029083-9

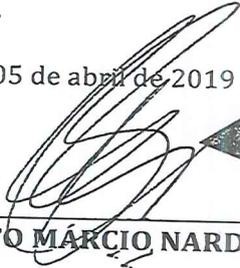
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sobre os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem desde já o Fórum da Comarca de Brasília/DF para quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justos e de acordo, mandaram digitar a presente alteração em 01 (uma) única via.

Brasília, 05 de abril de 2019


ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES


KAREN MONSORES MENDES



Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CARTEIRÃO Nº _____

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

- [7ceGge8A] - ROBERTO MARCO BARDES MENDES
- [7ceGSMRO] - KAREN MONSOREB MENDES

TJDF20190010474079TCEV e TJDF20190010474086NOSQ
JAHB-Consultar site: "www.tjdftus.br"
BSSB.09/04/2019 - 11:33:49

VINICIUS ALVES SARMENTO



02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.073.088 DATA DE EXPEDIÇÃO 25-05-2009

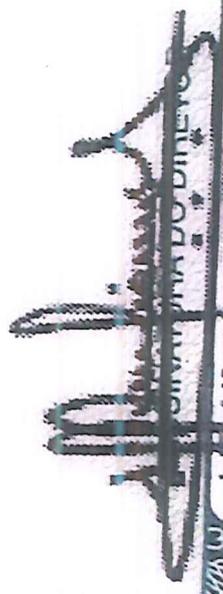
NOME **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**

FILIAÇÃO
Hélio Silva Mendes
Maria da Luz Nardes Mendes

NATURALIDADE
Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO 25-12-1960

DOC. ORIGEM
C.Cas. Nº 4.640, Fls. 442, Liv. B-8-AUX, 2º OF.
Brasília-DF

CPF 327.962.266-20


DIRETOR

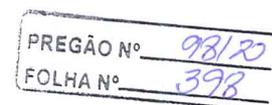
LPI Nº 7.116 DE 29/08/83
INTERPRINT LTDA.

IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico 98/2020 - MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - 6242

Danielle_MICROTECNICA <danielle@microtecnica.com.br>

Seg, 23/11/2020 13:17

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>



📎 2 anexos (2 MB)

MICROTECNICA.zip; Impugnação - Microtécnica - Prazo de Validade da Proposta - 6242.pdf;

Boa tarde senhores,

Tudo bem?

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar o pedido de impugnação ao edital.

Por gentileza, solicito a confirmação do recebimento do mesmo.

Agradeço desde já. Abraços!

Atenciosamente,



Danielle Sousa

Departamento de Governo

danielle@microtecnica.com.br

+ 55 61 3327-6565

www.microtecnica.com

PREGÃO Nº	98/2020
FOLHA Nº	399

Re: ENC: IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico 98/2020 - MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - 6242

Marina Soares Garcia <marinasoaresg@yahoo.com.br>

Seg, 23/11/2020 14:58

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Boa tarde, Lilian.

Parecer nº 338/2020

Com relação ao questionamento acerca do prazo de validade da proposta, questionado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. na data de oriento pela sua manutenção e que a resposta do Pregoeiro e da Equipe de Apoio seja feita com fundamento nos seguintes termos:

O prazo de validade da proposta previsto na lei de licitações é um prazo de validade mínimo, só sendo utilizado quando outro prazo não for estabelecido no edital, portanto, não é vedado à Administração estabelecer um prazo maior no instrumento convocatório.

Em um processo licitatório complexo como o que ora se apresenta é bastante comum a apresentação de impugnações, recursos e até mesmo propositura de ações judiciais, de forma que, em vista da complexidade do certame e da possibilidade de grande elastecimento do período necessário para conclusão do processo licitatório, a Administração entende imprescindível que a validade das propostas tenha um período mais prolongado, possibilitando que, quando enfim esteja concluído o certame, as propostas ainda estejam vigentes.

Desta forma, evitar-se-á que após percorrer um longo processo moroso e custoso ao Município, as validade das propostas já tenha expirado, permitindo a desistência das licitantes proponentes.

Para justificar a manutenção do prazo de validade da proposta, poderá ser encaminhada à empresa cópia deste parecer, emitido através da via eletrônica.

É o parecer e a orientação que submeto à consideração.

Att.,
Marina Soares Garcia
OAB/PR 51.417
Portaria 660/2011

Em segunda-feira, 23 de novembro de 2020 14:20:56 BRT, DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT. <comprasassis@hotmail.com> escreveu:

De: Danielle_MICROTECNICA <danielle@microtecnica.com.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 13:03
Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>
Assunto: IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico 98/2020 - MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - 6242

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	400

Boa tarde senhores,

Tudo bem?

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar o pedido de impugnação ao edital.

Por gentileza, solicito a confirmação do recebimento do mesmo.

Agradeço desde já. Abraços!

Atenciosamente,



microtécnica



Danielle Sousa

Departamento de Governo

danielle@microtecnica.com.br

+ 55 61 3327-6565

www.microtecnica.com



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 210/2020
PREGÃO N°. 098/2020
ATA N°. 186/2020

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand - PR, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria n°. 281/2020 de 18 de junho de 2020, do Prefeito Municipal Senhor João Aparecido Pegoraro, composta pelo Senhor Wellington Ricardo de Macedo Sebastião e Maria Ângela dos Santos Pereira na qualidade de Pregoeiros, Senhor Everaldo Alves David e Senhoras Sueli Correia de Barros Silva, Lilian Graciele Flores Sagai e Raissa Felicidade da Silva componentes da Equipe de Apoio, para procederem com o recebimento da impugnação interposta pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., relativa à licitação de modalidade Pregão sob n.º 098/2020, que tem por objeto aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná Baseando-se no Parecer Jurídico n° 338/2020, a comissão decide que seja julgada improcedente a impugnação interposta pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. mantendo-se incólume o edital no que tange aos pontos atacados pela empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão.

Wellington R. M. Sebastião
Wellington Ricardo de Macedo Sebastião
Pregoeiro

Componentes da Equipe de Apoio:

Sueli Correia de Barros Silva
Sueli Correia de Barros Silva
Lilian Graciele Flores Sagai
Lilian Graciele Flores Sagai

Raissa Felicidade da Silva
Raissa Felicidade da Silva
Everaldo Alves David
Everaldo Alves David

**NÃO
ARQUIVAR
MAIS NADA
NESTE
VOLUME**